

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramento do Brazil.
Rua 1º de Março, 127

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 134

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 10 DE JUNHO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Segunda Camara da Córte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfândega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS e AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Extracto dos Estatutos do Club dos Officiaes de Marinha Mercante.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Em cumprimento do preccito constitucional, apresento-vos a seguinte proposta

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1906, constarão:

§ 1.º Dos officiaes das differentes classes do exercito.

§ 2.º Dos alumnos das escolas militares até 800 praças.

§ 3.º De 28.160 praças de pret, distribuidas de accordo com a organização em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro ou mais em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º Estas praças serão obtidas pela forma expressa no art. 87, § 4º, da Constituição e na lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, com as modificações estabelecidas nos arts. 3º e 4º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, continuando em vigor o paragrapho unico do art. 2º e o art. 3º da lei n. 394, de 9 de outubro de 1896.

Art. 3.º Enquanto não for executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de tres annos, podendo o engajamento dos que tiverem concluido esse tempo de serviço ter logar por mais de uma vez e por tempo nunca menor de tres annos.

Art. 4.º As praças que, findo o seu tempo de serviço, continuarem sem interrupção nas fileiras, com engajamento por tres annos, terão direito á importancia em dinheiro das peças de fardamento que se abonam gratuitamente aos recrutas no ensino, e bem assim á gratificação diaria de 250 réis estipulada na lei n. 217, de 15 de dezembro de 1894.

Art. 5.º As ex-praças que de novo se alistarem, com engajamento ou reengajamento por tres annos, terão direito á importancia em dinheiro das peças de fardamento que se abonam aos recrutas gratuitamente no ensino e á gratificação diaria de 125 réis.

Art. 6.º O Governo providenciara para que nas colonias militares sejam convenientemente localizadas as praças que o desejarem, quando forem excusadas do serviço por conclusão de tempo, garantindo-as na posse dos respectivos lotes.

Art. 7.º O Ministerio da Guerra terá um registro de voluntarios, segundo os Estados onde tenham verificado praça, para o fim de deduzir-se do contingente a ser sorteado em cada Estado (Constituição, art. 87 e seus paragraphos) o numero daquelles voluntarios.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de junho do 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1905.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica transmitto-vos, para que vos digneis apresentar a essa Camara, a inclusa proposta sobre fixação das forças de terra para o exercicio de 1906.

Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados, por decreto de 5 do corrente, para os postos de capitão-ajudante do 19º batalhão de infantaria e tenente-coronel commandante do 7º batalhão da reserva da guarda nacional do departamento do Alto Acre, no territorio do Acre, chamam-se Seraphim José de Souza e Dr. José Paranhos da Silva, e não Seraphim de Souza e Dr. Paranhos da Silva, como foi publicado no *Diario Official* de 9 do supradito mez.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 7 do corrente, concederam-se aos seguintes officiaes e praças as seguintes medalhas:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços — Tenentes Fernando Feijó e José Horacio de Araujo;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços — Major medico de 3ª classe do exercito Dr. Pedro Gouvêa, capitão Ernesto Francisco Dornelles, tenentes Ernesto Marcos de Araujo, João Manoel Estrella Villoroy, Casimiro Nunes da Costa e Souza, José Armando da Cunha e Luiz Furtado e alferes Boaventura Sebastião Campello.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços — Tenentes Octavio Vargas Neves, alferes Raymundo Eustaquio Marques da Silva, Olavo Gonçalves da Cruz, Antonio Clinho Vieira dos Santos, Antonio Fontes Pitanga, Miguel Joaquim Machado, João Teixeira de Mattos Costa, Plinio Americo de Almeida, João Sabino da Cunha, Pedro Lopes Rodrigues, Octacilio da Cunha Mattos, Francisco de Arruda Camara e 1º sargento Raymundo Luiz Marinho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de junho de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Ewald Wallis, allemão, Nicokio Messina, italiano, e Salvador Mandur, turco.

— Autorizou-se o director da Escola Polytechnica, em referencia ao officio n. 85, de 29 de maio ultimo, a encomendar, por intermedio da casa D. Norris desta praça, o material constante do pedido que, em cópia, acompanhou o citado officio, na importancia de 653\$500, e destinado ao gabinete de topographia daquela escola.

— Declarou-se:

Ao presidente da comissão de alistamento eleitoral da Conceição de Caeté, na Bahia, em resposta ao telegramma de 5 do corrente, que o prazo para o encerramento dos trabalhos da mesma comissão devia ter terminado a 31 de maio proximo findo, e que o Governo não tem competencia para alterar prazos taxativamente marcados na lei;

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo á informação prestada no officio n. 214, de 29 de maio ultimo, haver este Ministerio resolvido permittir que os Drs. Henrique Cesar de Oliveira Costa e Antonio Henrique do Noronha, encarregados das aulas supplementares de mathematica do 2º



e 3º annos, e Archimedes José da Silva e Guilherme Gonçalves dos Santos, encarregados dos de desenho do 1º e 2º annos permitem entre si os respectivos logares.

— Foram concedidos ao bacharel Aureliano Amaral, sub-secretario da Faculdade de Direito de S. Paulo, 60 dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, em prorogação da de 15 dias, que obteve do director da mesma faculdade,

— Recommendou-se ao director da Escola Polytechnica, em referencia ao officio n. 82, de 25 de maio ultimo, ao qual acompanhou o requerimento em que os alumnos do mesmo estabelecimento pedem se autorize a impressão da *Revista da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro*, que informe sobre o quantum da despeza com a dita impressão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção— Rio de Janeiro, 6 de junho de 1905.

O alumno do estabelecimento sob vossa fiscalização Amílcar Barca Pellon apresentou ao Ministerio a meu cargo, por intermedio de seu tutor Bento Augusto de Barros Ribeiro, um requerimento em que pede matricula no Collegio Anchieta, instruindo-o com o certificado de aprovação no exame feito nesse gymnasio para admissão ao 2º anno.

Tendo sido resolvido, por varios avisos, que os exames de admissão só são válidos para a matricula no proprio estabelecimento onde forem prestados, e podendo dar origem a abusos o facto de serem visados pelos delegados fiscaes as respectivas certidões, chamo a vossa attenção para o disposto no aviso de 27 de abril de 1901, na conformidade do qual as certidões dos alludidos exames não devem ser visadas sinão depois de haver o candidato cursado o anno em que pretendeu admissão.

Saude e fraternidade—Dr. J. J. Seabra—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pio Americano.

Requerimentos despachados

João Luiz Esteves, por seu procurador José Joaquim da Silva, solicitando naturalização.—Selle o documento compr. batorio de maioridade.

Maria Ornellas de Souza, pedindo transferencia de seu filho José Ornellas de Souza, do Collegio Santa Rosa, em Nitheroy, para o Externato do Gymnasio Nacional.—Indeferido.

Expediente de 7 de junho de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas ao mez de maio findo:

De 2:948\$220, praças reformadas do corpo de bombeiros;

De 1:307\$066, serventes da Escola Polytechnica e gratificação ao porteiro para aluguel de casa;

De 230\$, gratificação que compete ao Dr. João Pedro de Albuquerque, inspector sanitario destacado no serviço do prophylaxia da febre amarella;

De 1:166\$666, aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica;

De 6:740\$400, pessoal da visita do porto, barca de desinfecção e lancha das colonias de alienados;

De 2:000\$, pessoal subalterno do Hospital de S. Sebastião;

De 300\$, aluguel do predio occupado pela delegacia e estação da 16ª circumscrição policial;

De 1:500\$, aluguel das casas em que funciona a Repartição de Policia

De 500\$, aluguel de parte do predio occupado pela Junta Commercial.

—Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 25\$, despezas com o asseio do edificio em que funciona o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro;

De 7:865\$250, fornecimentos feitos em abril ultimo, ao Hospital de S. Sebastião;

De 583\$700, fornecimentos e publicações feitas em março e abril ultimo ao Museu Nacional.

—Solicitou-se o adeantamento de 10:991\$923 ao inspector do serviço do isolamento e desinfecção.

Expediente de 8 de junho de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas:

Pelo juizo de direito da comarca de Angra do Heroismo, em Portugal, ás justicias desta Capital, para citação de José Cardoso Gaspar;

Pelo juiz lettrado da vara civil e de ausentes do 2º termo de Montevidéo, ás justicias do Estado do Rio Grande do Sul, para intimação de José Bonifacio, D. Margarida e D. Maria Faustina Benito de Fração, no interesse do inventario de Samuel Siqueira Claro.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Estado de S. Paulo, para os fins convenientes, cópia do termo de obito lavrado no Consulado Geral do Brazil em Genova, referente ao menor Pierini Romeu, filho de Gioacchino e de Saburin Elisa, residentes no mesmo Estado;

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, por tratar-se de assumpto de sua competencia, o requerimento em que os acreanos pedem que sejam considerados como de seu dominio pleno e absoluto as terras que occupam no territorio do Acre.

Expediente de 8 de junho de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, dos avisos de 25 e 31 de maio findo;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Santa Catharina, do officio n. 5, de 1 do corrente.

—Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda para que seja despachado livre de direitos a bagagem da commissão incumbida pela *School of Tropical Medicine*, de Liverpool, de estudar a febre amarella.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, a relação de contas na importancia de 6:702\$902, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Sorotherapico Federal, em março e abril ultimos; a relação de contas na importancia de 786\$655, de fornecimentos feitos ás delegacias de saude, durante os mezes de abril e maio ultimo; e a relação de contas na importancia de 1:093\$453, proveniente de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, durante os mezes de março a maio findo;

Ao director geral da Industria, a cópia do parecer sobre a invenção «Nova applicação

do Páo Ferro» á fabricacão de tintura e outros preparados para a cura da diabetes saccharina, do Dr. José Octavio de Freitas;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez de Carlos Floriano da Costa Barreto, Lincoln Felix, Samuel Ribeiro, João Teixeira de Azevedo e Sebastião de Oliveira Cook.

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1905

Manoel Antonio Pereira Guimarães.—Poderá ser aceita a planta com as modificações indicadas pela secção de engenharia.

Dia 8

Joaquim Monteiro (1º districto).—Concedo 90 dias.

Manoel Esteves da Costa (7º districto).—Indeferido.

Felippe Soares (7º districto).—Indeferido. José de Lourdes Avila Raposo (6º districto).—Concedo 20 dias.

Manoel Garcia (8º districto).—Indeferido. F. de Figueiredo (6º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

João Emilio de Souza Guimarães.—Não ha que deferir, visto estar esgotado o prazo legal para interposição de recurso.

José Gomes da Silva Casquilho.—Esta directoria não é orgão de consultas de particulares.

Francisco Fernandes da Silva Vianna (4º districto).—Concedo 30 dias.

Serafim Corrêa Netto (1º districto).—Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 9 do corrente foram transferidos os delegados Drs. Alvaro do Rego Martin; Costa, da 6ª circumscrição urbana para a 20ª, e desta para aquella, Arthur Nunes da Silva.

—Foi suspenso, até segunda ordem, o inspector seccional da 15ª circumscrição Durval Americo Mariz de Oliveira, com prejuizo de todos os seus vencimentos.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 7 do corrente, foram nomeados para a Collectoria das rendas federaes em Curitiba, Estado do Paraná: collector Julio de Araujo Rodrigues; escrivão, Augusto de Assis Teixeira.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Empresa de Navegação Gram-Pará, pedindo isenção de direitos para material destinado aos seus vapores.—Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para certificar, na forma da lei, correndo quaesquer despezas por conta da supplicante, que deverá provar si tem as regalias alludidas no final da sua petição.

C. Rodrigues & Comp., pedindo que lhes seja concedida licença para a venda de estampilhas.—A vista do parecer, indeferido.

Bernardino Antonio de Lemos, pedindo providencias contra a falta da assignatura do inspector da Caixa de Amortização em

cinco apolices de sua propriedade.—Apresente as apolices á Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal para o fim alludido no parecer supra.

Companhia União Fabril do Rio Grande do Sul, consultando sobre a competência dos Estados arrecadadores para sellarem por verba as guias, no caso de falta de estampilhas.—O Thesouro não é órgão consultivo.

Ambrozina Moura Inglez de Souza, pedindo concessão de montepio, em vida de seu marido, José Marcos Inglez de Souza, 1º escripturario, aposentado, do Tribunal de Contas.—De accordo com o parecer da Directoria da Contabilidade, indeferido.

— Processos de pagamento de dividas de exercicios findos :

Maria de Almeida Guatimozim.—Relaciono-se.

Elizabeth Augusta Greenhalg.—Relaciono-se.

Cincinato Marcellino Bezerra.—Relaciono-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de junho de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 278—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 247, de 24 de abril ultimo e interposto por Sotto Maior & Comp., de vossa decisão mandando cobrar a taxa de 5\$200, do art. 446 da Tarifa, dos lenços despachados pela nota de importação n. 3.461, de 11 de março do corrente anno, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso, por isso que a mercadoria em questão está classificada na 2ª parte do referido artigo da Tarifa e, portanto, não podia ser assemelhada ás de que trata a 1ª parte delle.

N. 279 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 7 do corrente, exarado no requerimento do Dr. José Cardoso de Moura Brazil, director da Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e expediente, de 170.000 tijolos tubulares de 0,07, 45.000 ditos polidos cheios de 0,07 com rebaixo e 5.000 ditos polidos cheios de 0,07 sem rebaixo, vindos no vapor inglez *Durdale* com destino ás obras do novo edificio da Polyclinica.

N. 280—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 893, de 22 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de duas caixas vindas no vapor *Chili*, entrado a 26 de dezembro do anno passado e uma dita vinda no vapor *Syracus*, entrado a 7 de abril ultimo, contendo impressos e destinados á Bibliotheca Nacional.

N. 281—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Manoel Luiz de Souza Ramos, agricultor em S. Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. XII, alinea 1ª do art. 2º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, de uma caldeira a vapor com seus pertences, da força de quatro cavallos, constante dos inclausos conhecimentos e factura consular, vinda da Inglaterra no vapor inglez *Thorndy* e importada pelo requerente com destino ao seu estabelecimento de fabricação de açúcar.

— Sr. inspector da Caixa da Amortização: N. 56—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de maio ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa acta transmittida com o officio da Legação do Brazil em Paris, de 11 do mesmo mez e relativa á remessa feita pelas *Papeteries du Marais* de tres caixas ns. 14 a 16, contendo com mil notas de 200\$ cada uma.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 43—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo delegado fiscal no Estado de Minas Geraes, em officio n. 21, de 13 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 19 de maio proximo findo, autorizar-vos a remetter áquelle funcionario mais 300 exemplares do regulamento annexo ao decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1901.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 128 — Remetto-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do mez proximo findo, o processo encaminhado com o officio da Delegacia em Pernambuco, n. 79, de 4 do mesmo mez e referente á fiança prestada pelo bacharel Aquilino Gomes Porto em favor de Manoel Gomes Porto e seus prepostos no exercicio do cargo de collector das rendas federaes de Agua Preta, Escada e Gamelleira, n.ºquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 66 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 53, de 16 de abril anterior, interposto por Exuperio da Silva Braga da decisão pela qual confirmastes a da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que, mandando incluir no peso das flores artificiaes de seda, que o recorrente submettou a despacho pela nota de importação n. 1.098, de fevereiro do corrente anno, as caixas em queellas vieram acondicionadas, sujeitou-o ao pagamento da multa de direitos em dobro pelo acrescimo de peso da mercadoria de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 6 de junho de 1905

Ao Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 7—Transmittindo o aviso do Ministerio da Marinha, sob n. 523, de 8 do mez proximo findo, acompanhado de dous officios da capitania desse porto, afim de que essa inspectorie preste a respeito as informações necessarias.

—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 7—Transmittindo, para os devidos fins, as guias referentes á arrecadação das rendas federaes feita pela Colleeoria de Araruama, no exercicio de 1903, as quaes só hontem chegaram a esta directoria, apesar das repetidas requisições.

—Ao Sr. director da Recoleoria do Rio de Janeiro:

N. 24—Restituindo o processo de infracção do regulamento dos impostos do consumo, intentado contra Diram Denimbachiau, e communicando, para os devidos fins, que, por despacho de 18 do mez proximo findo, esta directoria negou provimento ao recurso interposto pelo autuado infractor, confirmando assim a decisão em que essa directoria o multou em 500\$900.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Paraná:

N. 9—Transmittindo cópias de um aviso do Ministerio da Guerra e de um telegramma do commandante do 5º districto militar, relativos aos offitos produzidos nos habitacos da colunia militar de Igassú, pela

installação da Mesa de Rendas naquello lugar, afim de que essa delegacia preste, com a maxima urgencia, as necessarias informações a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo:

N. 30—Transmittindo o processo de infracção do regulamento dos impostos do consumo, intentado contra Jeronyma dos Santos, e communicando que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 10 do mez proximo findo, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, da mesma data, resolveu confirmar o acto pelo qual esta directoria deu provimento ao recurso interposto pela alludida infractora, reformando assim a decisão que contra ella proferiu essa delegacia, por carecer a mesma do fundamento legal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Alagoas:

N. 8—Communico-lo, para os devidos fins, que, para poder ser feita a nomeação de Henrique Mero e Faustino Magalhães da Silveira para os logares de agentes auxiliares da Colleeoria federal de Macció, cumpro que o respectivo collector apresente ao Sr. Ministro da Fazenda prévia proposta relativa a tal nomeação, conforme determina o art. 9º, parte final das instrucções de 21 de outubro de 1901, expedidas para execução do decreto n. 4.059, de 25 de junho do mesmo anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 1—Transmittindo o processo constante do aviso do Ministerio da Marinha, sob n. 635, de 24 de maio ultimo, o de uma representação da Capitania do porto, nesse Estado, apresentada ao Thesouro com o referido aviso, afim de que com a maxima urgencia essa inspectorie preste a respeito do assumpto a que a mesma representação se refere, as necessarias informações.

— Ao Sr. superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz:

N. 14—Declarando que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 2 do mez proximo findo, maadar alterar o numero de alqueires de terra de que é foreira D. Rosa Clara de Almeida Santos, cumprindo a essa superintendencia escripturar no respectivo livro 51 alqueires em vez de 37, como se acha ali lançado, visto haver-se verificado augmento na medição effectuada pelo engenheiro da 2ª secção dessa fazenda; declarando, outrossim, que o foro a que fica sujeita a supramencionada foreira importa em 37\$231 annuaes, devendo ser pago a contar do anno de 1903.

— Ao cidadão Carlos Coelho Antão, ex-collector federal em Sant'Anna do Japubyba:

N. 28—Declarando que, para o encaminhamento ao Tribunal de Contas dos livros para prestação de suas contas, torna-se preciso que envie com urgencia a esta directoria as guias para pagamento das importancias dos registros para o commercio de artigos sujeitos ao imposto de consumo, feitas de accordo com o modelo A do regulamento em vigor, pelos respectivos contribuintes, nos exercicios de 1904 e 1905, documentos esses supplementares á referida prestação de contas.

— Ao Sr. collector federal em Petropolis:

N. 6—Declarando, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 19 de maio ultimo, resolveu que a entrega da multa, depositada por Veiga & Comp. nessa collectoria, deve ser feita por essa mesma collectoria, independentemente do ordem superior, á vista do que dispõe o art. 47 das instrucções combinado com o art. 25, por tratar-se de levantamento de

deposito, relativo ao recurso já decidido em favor da parte: como se vê da ordem desta directoria, sob n. 3, de 11 de abril do corrente anno, e publicada no *Diario Official* de 7 daquelle mez.

Inspectoria de Seguros
EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR
Dia 8 de junho de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda:
N. 195 — Remettendo, convenientemente informado, o requerimento em que a *Mannheimer Versicherungs Gesellschaft*, representada por procuração especial passada ao London and Brazilian Bank, Limited, pede autorização para depositar na Thesouraria do Thesouro Federal as apolices geraes necessarias á garantia das operações da mesma companhia em Porto Alegre, e em substituição das apolices de 4 1/2 % ouro de 1887 que tem depositadas na caixa filial daquelle banco em Porto Alegre.

Despachos em 8 de junho de 1905

Mannheimer Versicherungs Gesellschaft. — Officie-se ao Sr. Ministro, de accordo com a informação.
The Great Western of Brasil Railway Company, Limited. — A' vista dos arts. 221 e 222 das condições regulamentares e tarifas da rede de estradas de ferro, a cargo da supplicante, dispondo sobre operações de seguros que as companhias só podem effectuar quando devidamente autorizadas, ordenou o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 7 de dezembro de 1904, que fosse notificada a requerente para habilitar-se, nos termos do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, afim de effectuar operações de seguros, e a ordem expedida por esta inspectoría, em obediencia áquelle despacho, deve ser cumprida ainda que as referidas operações não sejam consideradas objecto e fins da companhia.

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda existentes em circulação em 31 de Maio de 1905

VALORES	QUANTIDADE	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500.....	8.773.291 1/2	4.336.645\$750	
1\$000.....	14.633.050 1/2	14.633.050\$500	
2\$000.....	11.598.590	23.197.180\$000	
5\$000.....	6.784.616 1/2	33.923.082\$500	
10\$000.....	7.222.029	72.220.290\$000	
20\$000.....	3.002.864 1/2	60.057.290\$000	
30\$000.....	2.109 1/2	63.015\$000	
50\$000.....	1.957.272 1/2	97.833.625\$000	
100\$000.....	925.245	92.524.500\$000	
200\$000.....	553.622	110.604.400\$000	
500\$000.....	313.217 1/2	156.608.750\$000	
	55.835.296 7/2	673.031.828\$750	

Existia em circulação em 30 de abril de 1905.....	673.176.896\$250
A diferença para menos é de.....	95.037\$500
Esta diferença provém de:	
Troco do nickel.....	67.100\$000
Descontos de notas.....	27.939\$200
Moeda subsidiaria.....	8\$300
Existe em circulação.....	673.031.828\$750

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1893.....	783.364.614\$500
Importancia retirada da circulação até 30 de maio de 1905...	115.282.785\$750
Em circulação.....	673.031.828\$750

Caixa de Amortização, 31 de maio de 1905. — O chefe de secção, João Antonio de Q. Rosa. — O 2º escripturario, Affonso Gomes.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Exercicios de 1905

DEMONSTRAÇÃO DAS REMESSAS FEITAS A CAIXA DE AMORTIZAÇÃO EM NOTAS TROCADAS POR MOEDA DE NICKEL, DE ACCORDO COM A CIRCULAR DE 20 DE DEZEMBRO DE 1901 E CONFERIDAS NA SECÇÃO DO PAPEL MOEDA DE 1 A 31 DE MAIO DE 1905

Data da remessa			Numero do officio	Procedencia	Importancia da remessa	Importancia em notas do Governo	Importancia em notas dos Bancos	Liquido em notas do Governo	Liquido em notas do Bancos	N.º de mappa	Liquido da remessa
Anno	Mez	Dia									
1905	Maio.....	1	Guia 21	Casa da Moeda.....	9:700\$000	9:700\$000		9:700\$000		26	9:700\$000
	> Março....	27	59	Ceará.....	30:000\$000	30:000\$000		30:000\$000		27	30:000\$000
	> Abril.....	27	11	Pernambuco.....	22:000\$000	22:000\$000		22:000\$000		28	22:000\$000
	> Abril.....	25	10	Rio Grande do Norte	5:400\$000	5:400\$000		5:400\$000		29	5:400\$000
					67:100\$000	67:100\$000		67:100\$000			67:100\$000

Secção do papel-moeda, 1 de junho de 1905. — O chefe, João Antonio de Queiroga Rosa.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO, DOS EMPRESTIMOS INTERNOS, PAPEL —CREADO PELO DECRETO N. 4.382, DE 8 DE ABRIL DE 1902

	Quantid. de apolices	Importancia
Existencia em 30 de maio de 1905	19.255	18.190:200\$000
Adquiridas de 1 a 31 de maio de 1905.....	133	56:900\$000
Existentes a 31 de maio de 1905.....	19.388	18.256:100\$000

Secção da Contabilidade da Caixa de Amortização em 1 de junho de 1905.—O chefe, Luiz Carlos da Silva Peivoto,—José Gonçalves de Amorim, 3º escripturario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 8 de junho de 1905

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que, no Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, sejam pagas as quantias de 10:230\$373 e 5:278\$360, provenientes dos fornecimentos de varios artigos feitos a este ministerio (avisos ns. 906 e 907);

Transmittindo, para os fins convenientes, e em solução ao aviso n. 9, de 25 de janeiro ultimo, a proposta de orçamento para as despesas da Marinha em 1906, trabalho este que se acha comprehendido nas 27 tabellas o no resumo que se lhe remettem, e bem assim a cópia do officio n. 184, de 7 de corrente, da Contadoria, prestando os esclarecimentos sobre a alludida proposta (aviso n. 914).

— Ao Commissariado Geral da Armada:

Pedindo que informe a esta Secretaria de Estado si os todos constantes do pedido anexo ao officio do Arsenal de Marinha que se lhe remettem são os mesmos de que trataram os papeis transmittidos a essa repartição com o officio do dito arsenal n. 19, de 9 de janeiro ultimo, e si naquelles papeis estavam igualmente comprehendidas as capas e velas de brim requisitadas no alludido pedido, tudo referente ao cruzador Barroso (officio n. 905);

Autorizando a fornecer ao Commando Geral das Torpedeiras os artigos constantes do pedido que se lhe remette, e ao encouraçado Floriano, pelo preço do 45\$, a bomba Japy, n. 5, a que se refere o pedido que tambem se lhe remette (avisos ns. 908 e 910).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 909).

— A' Contadoria da Marinha, autorizando a providenciar para que, na liquidção das contas do commissario José Mariano de Faria Dias, relativas ao tempo em que serviu no cruzador-torpedeiro Tupy, sejam considerados em despesa os artigos bellicos que demais lhe foram carregados (officio n. 911).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 912).

— A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres, declarando, para os fins convenientes, que o 1º tenente da armada E. nesto Frederico da Cunha Sobrinho, que se acha aguardando ordens alli na Europa, não tem direito a perceber vencimento algum por essa delegacia, devendo, unicamente, ser abonada ao mesmo official passagem para si e sua familia quando tiver de regressar a esta capital (aviso n. 913).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 8 de junho de 1905

A' Capitania do Porto do Estado do Amazonas, declarando que deve providenciar sobre a celebração do contracto com Antonio de Moura Alves para fazer fluctuar ou desmanchar as embarcações submersas nos rios desse Estado, nos termos da minuta ora remetida, convido antes disso lavar o termo de que trata o decreto n. 1.719, de 23 do janeiro de 1856, e accrescentando que o contracto deverá ser submettido á aprovação desta Secretaria de Estado (aviso n. 708).—Communicou-se á Contadoria da Marinha.

— A' Contadoria da Marinha, remettendo, approvada, a minuta do termo do contracto a celebrar-se entre o Ministerio da Marinha e Elpinice Torrini & Comp. para a realização das obras accrescidas na meia agua adjacente á 1ª enfermaria do Hospital de Marinha desta Capital (officio n. 710).

— A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, recommendando que providencie no sentido de serem retiradas, com a possivel brevidade, as caldeiras do cruzador Republica, afim de serem collocadas as novas que devem chegar da Europa no começo do mez vindouro (aviso n. 711).—Communicou-se ao Quartel General da Marinha.

Requerimento despachado

Dia 9 de junho de 1905

Joaquim de Assis Farias.—Compareça á secretaria.

Ministerio da Guerra

Expediente de 31 de maio de 1905

Ao Sr. Ministerio da Fazenda:

Pedindo o pagamento da quantia de... 10:426\$527 a Gonçalves Castro & C. (aviso n. 319).

Submettendo á sua consideração papeis em que Lourenço Francisco da Cunha pede pagamento, pela Delegacia Fiscal em Porto Alegre, da quantia de 1:178\$567, a que tem direito (aviso n. 318).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o capitão Affonso Barrouin pede ser promovido ao posto de major com antiguidade de 17 de janeiro de 1902.

— Ao director geral de saude, approvando os processos referentes á aquisição de generos, adventicios e caixões funebres e ao serviço de roupa lavada ao hospital militar de Porto Alegre e enfermarias de S. Gabriel e Uruguayana.

— Ao intendente geral da Guerra:

Approvando o contracto celebrado com o Dr. Alexandre de Abreu Fialho para o arrendamento da casa em que funciona a enfermaria militar de D. Pedrito.

Fixando da seguinte fórma o arraçoamento da força federal em S. João de El-Rei, no semestre vindouro: etapa, 1\$589; extraordinarios, \$782 e forragem, 3\$084.

Mandando executar as obras de que carecem as latrinas do pavimento terreo do quartel general do commando do 4º districto militar, de accordo com o orçamento que acompanhou o seu officio n. 493, de 19 do corrente.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito, approvando a proposta que faz o director geral de saude do tenente medico de 5ª classe Dr. Francisco Antonio Antunes para servir no 6º districto militar.

Dia 2 de junho de 1905

Ao Sr. Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 4:792\$928, sendo a Alberto de Almeida & Comp. 19\$508, a Borlido Moniz & Comp. 1:071\$600, a Gonçalves Castro & Comp. 2:237\$110, a Laport, Langgaard & Comp. 1:345\$240, a Luiz Macedo 92\$, a Marques & Costa 21\$490 e a Villas-Boas & Comp. 5\$680\$ (aviso n. 320);

De 20:378\$310, sendo a Azevedo Alves & Irmão 2:578\$, a Borlido Moniz & Comp. 191\$480, a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 2:457\$130, a Gonçalves, Castro & Comp. 2:844\$500, a Leandro Martins & Comp. 2:121\$800, a Pacheco Moreira & Comp. 2:750\$, a Rodrigo Vianna 2:161\$ e a Wilson, Sons & Comp. 5:271\$ (aviso n. 321);

De 18:966\$791, sendo a Antonio Alves Barbosa 230\$, a Francisco da Silveira Machado 15:000\$, a Hiron Jacques 248\$, a Macedo & Coutinho 2:623\$791 e a Orlando Rangel & Comp. 865\$ (aviso n. 322);

De 191\$440, sendo 34\$510 ao ex-cabo da esquadra José Corrêa Dantas, 34\$540 ao ex-soldado Heitor de Andrade Campos, 34\$540 ao ex-anseçada José Mariano da Silva e 81\$320 ao ex-soldado José Martins (aviso n. 323);

De 4:537\$700, sendo 16\$ a D. Firmina Freitas de Fontoura e 4:521\$700 á Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro (aviso n. 324);

De 53\$790, sendo: 5\$500 ao ex-musico Gustavo Martins Alves de Azevedo 13\$900 ao ex-anseçada José da Silva Coelho, 13\$900 ao ex-soldado Antonio Pereira do Lago Junior e 20\$490 ao quartel-mestre do 24º batalhão de infantaria, para serem entregues ao 2º sargento do dito corpo Francisco Serôa da Motta Sobrinho (aviso n. 325).

— Ao intendente geral da Guerra: Fixando os seguintes valores para o semestre vindouro:

Paraná — Etapa 1\$335, extraordinarios 1\$014, forragem 2\$323, ferragem para cavallo \$147, ferragem para muar \$097.

Lorena — Etapa 1\$662, extraordinarios 1\$043 e ferragem \$203.

Permittindo o despacho na Alfandega do Ceará de um caixão contendo 12 carabinas Winchester pertencentes á viuva Villar & Filho.

Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Mandando pôr á disposição do director geral de engenharia, para praticar nos trabalhos da direcção a seu cargo, o alferes do 28º batalhão de infantaria Theotônio Toscano de Brito;

Permittindo ao capitão Manoel Domingues Porto e alferes José Casemiro Barbosa e Alfredo Baptista Jardineiro, todos da arma de infantaria, gozarem as licenças que obtiveram, o primeiro em Serzipa, o segundo na Bahia e o ultimo em Macaé;

Transferindo para o 40º batalhão de infantaria o alferes do 35º Leovegildo Alvares dos Prazeres, excedente do quadro.

Dia 3

Ao Sr. Ministerio da Fazenda, pedindo a distribuição á Delegacia Fiscal em Porto Alegre de credito de 3:275\$, por conta do decreto n. 5.300, de 31 de agosto do corrente anno, para pagamento a Eucharis Jorge da Silva Rosa de diarias devidas a seu fallecido marido (aviso n. 326).

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando preparar no dito arsenal 500 camas de ferro, com destino aos corpos da guarnição da Capital Federal.

— Ao intendente geral da Guerra: Autorizando o despacho, na Alfandega de Santos, de 20 pistolas «Broming» e 5.000 balas pertencentes a Miguel Angelo Mastopietro & Comp., e na Alfandega do Corumbá de 48 espingardas pertencentes a Voss Stofen.

Mandando fornecer dois carros ambulancias ao commando do 7º districto militar.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo autorização para que se realizem, a começar da segunda quinzena de agosto vindouro, os exercicios de que trata o commandante do 4º districto militar no officio n. 1.175 que lhe dirigiu em 10 do mez findo.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do coronel Henrique Augusto Eduardo Martins o que a seu respeito consta do attestado que se remette; Excluir do Asylo de Invalidos da Patria, com baixa do serviço, o soldado Ricardo Ferreira de Oliveira;

Reincluir no Asylo de Invalidos da Patria o alferes honorario Paulo José Vicente de Assunção;

Permittindo ao sargento-ajudante asylado Eugenio Carolino de Sayão Carvalho transferir sua residencia da Capital Federal para a do Estado do Rio Grande do Sul.

Transferindo:

Na arma de artilharia, os 2ºs tenentes Frederico Guilherme do Amaral Savaget, do 6º batalhão para o 2º, e deste para aquelle João Bemvindo Ramos;

Na arma de cavallaria, os tenentes Americo Cabral, do 7º regimento para o 10º, e Theodomiro de Araujo e Silva deste regimento para aquelle;

Na arma de infantaria, os alferes João Lino, do 7º para o 21º; Pedro Augusto de Oliveira Jacobina, do 20º para o 24º; José da Rocha Bastos, do 24º para o 29º, e Bráulio de Freitas Brandão, do 32º para o 9º.

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja adiantada, pela Delegacia Fiscal no Paraná, ao chefe da commissão de linhas telegraphicas de Guarapuava á Foz do Iguaçu, a quantia de 40.000\$000, correspondente á metade dos creditos concedidos para a dita commissão no actual exercicio, devendo o mesmo officio prestar contas opportunamente, afim de poder receber a importancia restante (aviso n. 327).

Sejam distribuidos os seguintes creditos:

De 99\$000 á Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento de soldo da praça reformada Luiz Noqueira de Queiroz (aviso n. 330); De 60\$600 á Delegacia Fiscal na Bihia, para pagamento devido ao sargento quartel mestre do 26º batalhão de infantaria Antonio Pacheco da Costa Santos e anspçã-la João Baptista dos Santos Segundo, sendo 22\$500 a este e 38\$100 áquelle (aviso n. 332).

Sejam pagas no Theouro Federal as seguintes quantias:

De 54.500\$712, sendo: a A. Ferroira Neves & Comp. 312\$750; a Azevedo Alves & Irmão 167\$280; a Borlido Moniz & Comp. 412\$220; a Bruggman, Pereira & Comp. 50.115\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 830\$599; a Gonçalves, Costa & Comp. 402\$030; a Luz Macedo 555\$333 e a Moss, Irmão & Comp. 488\$000 (aviso n. 328);

De 1.749\$940, sendo: a Antonio Alves Barbosa 310\$500; a Moreno Borlido & Comp. 24\$000; a Pacheco, Moreira & Comp. 65\$000; a Rodolpho Hess 190\$300; a V. Werneck & Comp. 24\$300 e a Villas-Boas & Comp. 1.225\$249 (aviso n. 329);

De 730\$000 a Francisco Fonseca & Lourenço (aviso n. 331).

— Ao intendente geral da Guerra:

Autorizando a mandar fornecer barracas para officias e praças dos corpos da Capital Federal.

Fixando os seguintes valores para o semestre vindouro.

Mirania—Etapa 1\$867, extraordinarios 1\$035, forragem 4\$056.

Corumbá—Etapa 1\$471, extraordinarios \$338, forragem 2\$333, ferragem \$170.

Permittindo o despacho, na Alfandega de Santos do seguinte armamento e munición pertencentes a Miguel Angelo Mastopietro & Comp., 66 c-pingardas, 12 carabinas, 25 pares de garruchas, 53 revolvers e 4.000 balas.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando servir addido ao 8º batalhão de infantaria, até segunda ordem, o alferes do 21º Olivio Ferreira.

Permittindo ao tenente José Augusto Ferreira da Silva e alferes Tobias Benigno do Nascimento e Raul Gastão Pereira de Andrade posarem as licenças que obtiveram, para tratamento de saude, o primeiro no Estado do Ceará e os outros no de Sergipe.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 8 de junho de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram requisitados os seguintes pagamentos:

Da £ 33-3-9, ou 498\$711 ao cambio de 15 61/64, a Wilson, Sons & Comp., Limited, da estrada de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo (aviso n. 1.610);

Da £ 33-9-9, ou 583\$718 ao mesmo cambio e á mesma firma, de identico fornecimento á mesma estrada no referido mez (aviso n. 1.611);

Da £ 9-15-0, ou 146\$379, idem, idem, idem, idem (aviso n. 1.612);

Da £ 39-0-9, ou 583\$718, idem, idem, idem, idem (aviso n. 1.613);

Da £ 21-9-9, ou 322\$395, idem, idem, idem, idem (aviso n. 1.614);

Da £ 35-2-0, ou 528\$047 idem, idem, idem, idem (aviso n. 1.615);

Da £ 29-5-0, ou 410\$039, idem, idem, idem, idem (aviso n. 1.616);

Da £ 9-15-0, ou 146\$379, idem, idem, idem, idem (aviso n. 1.617);

Da £ 17-17-5, ou 258\$912, idem, idem, a Haupt, Biehn & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em março ultimo (aviso n. 1.618).

Requerimento despachado

Dia 8 de junho de 1905

D. Maria de Jesu Marques, apresentando documentos para serem annexados ao processo relativo á pensão do montepio pretendida pela supplicante. — Prove que o contribuinte não deixou nenhum outro filho legitimo ou legitimado, além de Alzira, e apresente a certidão do casamento desta.

D. Senhorinha Pereira de Mello Mattos, pedindo que seja novamente remittido ao Theouro Federal o processo relativo á pensão do montepio que pretende na qualificação de mãe do fallecido contribuinte Alberto de Mello Mattos, confrente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Remettido.

Directoria Geral da Industria

O Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approving a tabella provisoria de sahidas dos paquetes da Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul, Saturno, Orion e Jupiter, que a esta companhia e vae assignada pelo director geral da Directoria Geral da Industria desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1905. — Lauro Seceriano Müller.

Tabella provisoria de sahidas dos paquetes « Saturno », « Orion » e « Jupiter », da Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul, a que se refere a portaria desta data

Sahidas proccetadas do Rio de Janeiro nos dias 5, 15 e 25 de cada mez, começando em 25 de maio de 1905, tocando os vapores alternativamente em Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis, Rio Grande do Sul, Montevideo, Buenos-Ayres e, havendo conveniencia, fazendo escala por outros portos.

Demora nos portos

Em Santos.....	2 horas
» Paranaguá.....	2 »
» S. Francisco.....	2 »
» Itajahy.....	1 »
» Florianopolis.....	2 »
» Rio Grande do Sul..	2 »
» Montevideo.....	2 »
» Buenos-Ayres.....	2 »

NOTA—As demoras nos portos fixados nesta tabella são as mínimas e serão contadas da hora em que os vapores forem desembarcados pelas autoridades sanitarias.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1905. — J. F. Soares Filho.

Expediente do dia 9 de junho de 1905

Remetten-se á Directoria Geral de Estatística o mappa do movimento de imigrantes embarcados pela Hospedaria da Ilhadas Flores para diversos Estados da União e dos desembarcados de bordo para esta Capital, durante o mez de maio ultimo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por aviso de 9 do corrente foi autorizado o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a effectuar a permuta do terreno offerecido por Bernardino Corrêa de Mattos, á margem direita da linha ferret, na estação de Vassouras, por uma faixa de terra, de propriedade da mesma estrada, entre a de rodagem, alli existente, e o rio Parahyba, sendo o mencionado terreno destinado á construçã-o de uma casa para residencia do agente da referida estação.

Expediente de 9 de junho de 1905

Foram approvadas as propostas de accordo amizavel para desapropriações dos predios da rua Primeiro de Março ns. 139 e 141, e Conselheiro Saraiva n. 2, necessarios á Avenida Central.

Foi autorizada a Inspeção Geral das Obras Publicas a proceder á demarcação de todos os terrenos existentes no valle do rio S. Pedro, necessarios ao serviço a cargo da mesma inspeção, coarvinlo que estejam presentes todos os interessados, afim de assignarem os actos que deverão ser lavrados sobre o objecto de que se trata.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 6 do corrente:

Foi supprimida a linha de correio de Santa Cruz a Pão Gigante e creado mais um lugar de estafeta na linha de Pão Gigante a Collatina, no Estado do Espirito Santo, ficando acrescrido de mais quatro o numero de viagens mensaes nessa linha;

Foi prolongado até Lauro Müller (Pão Gigante) a linha de correio de Victoria a Queimada (Alfredo Maia), no Estado do Espirito Santo;

Foi elevado de 120\$ a 160\$ mensaes o salario do conductor de malas da linha de Victoria a Queimada (Alfredo Maia), nesta data prolongada até Pão Gigante, no Estado do Espirito Santo;

Foram concedidos a Alvaro Pereira da Silva, estafeta da Administração dos Correios do Distrito Federal, com exercicio na Succursal de Botafogo, 25 dias de licença para justificação de faltas dadas interpoladamente no serviço durante o mez de abril findo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 9 DE JUNHO DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Guilherme Cintra — Secretário, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Salvador Muniz, Souza Pitanga, Drummond, Muniz Barreto e Viveiros de Castro.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 21 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; supplicante, Manoel Medrado Jorge; supplicada, D. Maria Joaquina de Azevedo. — Julgaram procedente a carta testemunhavel, para mandar que o agravo siga seu termo, unanimemente.

N. 23 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; supplicante, Francisco Antonio Lopes de Brito; supplicado, o espolio do finado Bernardino Lopes Henriques. — Julgaram improcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 80 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; agravantes, D. Alexandrina Luiza da Silva e outro; agravado, Carlos Lourenço de Siqueira. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 90 — Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, Parisot & Rodolpho Hoss, agravado Bernardo Minaberry, syndico da cessão de bens do Karl Valais. — Converteram o julgamento em diligencia, afim de serem appensados aos autos da cessão de bens a que se refere o agravo, unanimemente.

N. 31 — Relator, Sr. desembargador M. Ribeiro; agravante, Frederico de Abreu Mesquita, agravado o Dr. juiz de direito da 1ª vara de orphãos. — Negaram provimento ao agravo, contra o voto do desembargador relator.

N. 78 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; agravante, Marie Leonie Robin; agravada, a Fazenda Municipal. — Converteram em diligencia o julgamento, afim de serem appensados os autos da desapropriação, unanimemente.

N. 91 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; agravante, D. America Carolina Figueiredo; agravado, Alfredo Rodrigues de Barros. — Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso; unanimemente. O Sr. desembargador Souza Pitanga deixou de tomar parte no julgamento.

N. 48 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; agravante, Salvador Meira; agravada, a Companhia Mercurio. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 83 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; 1º agravante, D. Maria Barbara Corrêa de Brito, 2ºs agravantes, D. Josephina Adelaide Echaliier e outros; agravados, os mesmos. — Converteram o julgamento em diligencia, afim de ser contra-minutado o 1º agravo, unanimemente. O Sr. desembargador Pitanga não tomou parte no julgamento.

N. 77 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravantes, Peixoto & Comp.; agravados, Barbosa Albuquerque & Comp. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente. Por ser impedido o Sr. desembargador Viveiros de Castro deixou de tomar parte no julgamento, bem assim o Sr. desembargador Pitanga.

Appellação civil

N. 2.960 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellante; Antonio Julio da Cunha; appellado, Antonio da Motta Cardoso. — Negaram provimento á appellação, unanimemente. Os Srs. desembargadores M. Barreto e Viveiros de Castro, por serem impedidos, deixaram de tomar parte no julgamento.

Foram sorteados e ficaram em mesa

Aggravos de petição

N. 99 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 100 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 101 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 105 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro.

N. 108 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 109 — Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto.

N. 2.181 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga.

Carta testemunhavel

N. 7 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 5 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 2.925 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.875, 3.026, 3.107, 8.3.039 e 3.183. Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.921, 2.970 e 3.085 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Appellações civéis

Ns. 2.403 e 3.187 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 2.814 e 2.935 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 26 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.907, 3.055, 3.098, 15, 2.931, 2.355 e 3.164 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.285, 2.823, 2.861, 2.879 e 3.081. — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Appellações crimes

Ns. 20, 1.109, 1.121 e 1.132 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.099, 1.105 e 1.134 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellação crime

N. 1.127.

Accordãos publicados

Ns. 1.054, 1.056 e 1.104 crimes, e 3.172 civil.

NOTICIARIO

Visita ao Ministerio da Guerra — Hontem, á 1 hora da tarde, o Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos chefes da sua casa civil e militar, visitou o Ministerio da Guerra, percorrendo todas as secções do 4º Districto Militar, Secretaria da Guerra, Estado-maior do Exercito e os alojamentos do 1º, 10º e 24º batalhões.

A' chegada de S. Ex., as continencias foram-lhe prestadas pelo 10º de infantaria, tocando na occasião o hymno nacional as bandas de musica dos 1º e 24º batalhões.

Receberam o Chefe do Estado os Srs. Ministro da Guerra, chefe do Estado-maior, commandante do 4º Districto Militar, acompanhados dos seus ajudantes de ordens, commandantes dos corpos desta guarnição e sua officialidade.

S. Ex. foi conduzido á sala de recepção, de onde passou então a percorrer as dependencias dessa praça de guerra.

Findas as visitas, retirou-se S. Ex. com as mesmas formalidades, em carro, escoltado por um piquete do 1º regimento de cavalaria.

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.500, de 30 de maio, pagamento de 624\$ a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 1.507, de 31 de maio, idem de 893\$660 a diversos, idem, idem;

N. 1.504, da mesma data, idem de 1.780\$ a Henrique Röhe, idem, idem;

N. 1.505, da mesma data, idem de 3.140\$500 a diversos, idem, idem, nos mezes de janeiro a abril ultimos;

N. 1.503, da mesma data, idem de 280\$ a A. J. de Souza Botafogo, idem, idem, em abril ultimo;

N. 1.463, de 26 de maio, idem de 80\$ a J. M. Camanho, idem, idem;

N. 1.509, de 31 de maio, idem de 374\$250 a H. Smith & Comp., idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.508, da mesma data, idem de 220\$ a diversos, idem, idem, em março ultimo;

N. 1.491, de 30 de maio, idem de 600\$ a Carlos Alberto Fernandes, dos alugueis relativos aos mezes de março e abril ultimos, de predio em que funciona a succursal de Botafogo;

N. 1.490, de 29 de maio, idem de 92\$420 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forna fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 1.489, da mesma data, idem de 112\$720 a Belmiro Rodrigues & Comp., de carvão de coque fornecido á mesma estrada, em março ultimo;

N. 1.398, de 22 de maio, idem de 507\$346 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, em fevereiro ultimo;

N. 1.439, de 24 de maio, idem de 95\$185 a Gonçalves Castro & Comp., idem, idem, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.441, da mesma data, idem de 893\$190 a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.440, da mesma data, idem de 124\$ a Hime & Comp., idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.448, de 25 de maio, idem de 128\$419 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem, idem, idem;

N. 1.447, da mesma data, idem de 171\$920 a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.446, da mesma data, idem de 141\$400 a diversos, idem, idem, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.445, da mesma data, idem de 2:650\$ a Antonio José da Silva, idem, idem, em abril ultimo;

N. 1.444, da mesma data, idem de 86\$380 a Gonçalves Castro & Comp., idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.438, de 24 de maio, idem de 592\$560, a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.399, de 22 de maio, idem de 125\$ a João Pinto Fernandes, idem, idem, em março ultimo;

N. 1.460, de 26 de maio, idem de 1:315\$ a diversos, idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 1.461, da mesma data, idem de 164\$403 a Gonçalves, Campos & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 1.396, de 22 de maio, idem de 15\$ a A. Thun, de trabalhos feitos para a mesma estrada, em janeiro ultimo;

N. 1.449, de 25 de maio, idem de 3:314\$863 a Miguel Micussi, idem, idem, em março ultimo;

N. 1.477, de 29 de maio, idem de 6:158\$860 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em março ultimo;

N. 1.483, de 29 de maio, idem de 382\$ a João Joaquim do Valle, de descargas e rebóques em proveito da Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 1.463, de 26 de maio, idem de 179\$982 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de fornecimentos á Administração dos Correios, em janeiro ultimo;

N. 1.558, de 6 do corrente, idem de 620\$, da fêria do pessoal empregado, em maio ultimo, no serviço de limpeza do edificio da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.552, de 6 do corrente, idem de 100\$ ao 1º official da Directoria Geral de Estatística, Leopoldo Doyle Silva, da gratificação por substituição, em maio ultimo;

N. 1.502, de 31 de maio, idem de 1:362\$540 á Macedo e Irmão, de trabalhos executados no chafariz do Largo da Carioca, em abril ultimo;

N. 1.498, de 30 de maio, idem de 2:800\$ a C. F. Hargreaves, de trabalhos executados em proveito da Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 1.486, de 29 de maio, idem de 270\$ a José Leal, idem, idem;

N. 1.557, de 6 do corrente, idem de 2:263\$ da fêria do pessoal empregado no Deposito Central da Inspeção Geral das Obras Publicas, em maio ultimo;

N. 1.591, de 9 do corrente, credito de £ 20,462—13—0 á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento de trabalhos executados no mez de maio ultimo, pelos contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro, C. H. Walker & Comp.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.895, de 5 do corrente, pagamento de 50\$ da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Junta Commercial, em maio ultimo;

N. 1.894 da mesma data, idem de 80\$ da folha dos salarios dos serventes da Côte de Appellação vencidos em maio ultimo;

N. 1.847, de 2 do corrente, idem de 500\$ da folha dos serventes da Escola Nacional das Bellas Artes, em maio ultimo;

N. 1.869, de 3 do corrente, idem de 550\$ da folha do pessoal de nomeação do Director do Instituto Nacional de Musica, em maio ultimo;

N. 1.915, de 7 do corrente, idem de 2:948\$220 das folhas dos vencimentos, que competem, em maio ultimo, ás praças reformadas do Corpo de Bombeiros;

N. 1.867, de 3 do corrente, idem de 3:250\$ ao chefe da secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, para occorrer ao pagamento da folha relativa ao mez de maio ultimo, do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal;

N. 1.852, de 2, pagamento de 350\$, ao Director das Colonias de Alienados, Dr. Domingos Lopes da Silva Araújo e ao almoxarife dos mesmos estabelecimentos, Emydio de Oliveira Succipira, para auxilio de aluguel de casa, no mez de maio findo;

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 735, da Casa da Moeda, do 3 do corrente, pagamento de 15:843\$, da fêria do pessoal encarregado da produção das formulas e mais trabalhos dos impostos de consumo, relativa ao mez de maio ultimo.

Representação da Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 3 do corrente, pagamento de 299\$ a Antonio Francisco, de serviços feitos na pagadoria do Thesouro.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 275, de 20 de maio, pagamento de 1:997\$415 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 274, da mesma data idem de 726\$897 a diversos, idem, idem, idem;

N. 267, de 17 de maio, idem de 3:882\$150 a diversos, idem, idem, idem;

N. 287, de 22 de maio, credito da quantia de 18:666\$364, ouro, á Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, para pagamento, no corrente exercicio, a diversos officiaes do exercito, que seguim para a Europa, afim de servirem arrematados no exercito allemão.

—

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Meio-soldo, material e prophylaxia da febre amarella.

—

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Asuncion*, para Victoria e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5.

Pelo *Amazonas*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Cambodge*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajá, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Castro Alves*, para os portos do norte, Teneriff e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; o entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 2 de junho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	867	554	1.421
Entraram.....	23	17	40
Sahiram.....	27	22	49
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	855	557	1.402

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.054 consultantes, para os quaes se aviaram 1.167 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

— E no dia 3:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	855	547	1.402
Entraram.....	27	11	38
Sahiram.....	10	8	18
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	867	548	1.415

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 460 consultantes, para os quaes se aviaram 499 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes e quatro obturações.

— E no dia 4:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	867	548	1.415
Entraram.....	21	17	38
Sahiram.....	13	12	25
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	871	549	1.420

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 589 consultantes, para os quaes se aviaram 644 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes.

— E no dia 5:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	868	552	1.420
Entraram.....	34	20	54
Sahiram.....	28	26	54
Falleceram.....	14	5	16
Existem.....	863	541	1.404

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 804 consultantes, para os quaes se aviaram 877 receitas.

Fizeram-se 65 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de junho de 1905 (quinta-feira).

Table with multiple columns: Estação, Horas, Barometro a 0, Temperatura do ar, Tensão do vapor, Humidade relativa, Direcção e força do vento, Estado atmosferico, Meteoros, Nebulosidade, and Observações feitas uma vez em 24 horas (with sub-columns for Temperature maxima/minima, Evaporation, Rain, and Duration of bright sun).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 47' 43" NW

Capital Federal, 9 de junho de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Table with columns: Estações, Pressão ao nível do mar, Temperatura a sombra, Tensão do vapor de agua, Humidade relativa, Nebulosidade, Estado atmosferico, Meteoros, Vento (Direcção and Força), Estado atmosferico da vesperta, Temperatura maxima de hontem, Temperatura minima de hontem, Temperatura média de hontem, and Chuva recolhida hontem.

Em Santos choveu hontem á noite. No Rio Grande choveu copiosamente entre 8 h. 20 m. e 11 h. p. de hontem. — Nota ao meio-dia—Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 5 de junho de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.6	19.9	15.3	89	1.0	NW	0.3	CK	
4 h. m.....	756.6	19.4	15.2	90	1.7	NW	0.7	C. CK	
7 h. m.....	756.9	18.6	15.3	96	4.0	NW	0.7	C. CK	
10 h. m.....	757.7	20.6	16.2	90	0.0	Nulló	0.7	C. CK	
1 h. t.....	757.0	23.6	14.2	65	1.4	N	0.8	CK. KN	
4 h. t.....	756.5	24.4	16.1	71	2.0	N	0.8	CK. KN	
7 h. t.....	757.1	23.7	15.6	72	1.0	NW	0.4	C. CK	
10 h. t.....	757.2	22.8	16.0	77	2.5	NW	0.3	C. CK	
Médias.....	757.08	21.63	15.49	81.3	1.7		0.6		

Temperatura: maxima, ás 3 h. 1/4, 25°0; minima, ás 7 h., 18°6. — Evaporação em 24 horas, 1.8. — Ozono: ás 7 h. m. 0; ás 7 h. n., 0. — Horas de insolação: 3 h. 35 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 6 de junho de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.9	22.1	15.9	81	1.8	NW	0.3	C. CK	
4 h. m.....	756.1	21.5	15.6	82	1.8	NW	0.2	CK.	
7 h. m.....	756.8	20.6	15.1	83	3.3	NW	0.4	CK.	
10 h. m.....	758.9	26.1	12.8	51	6.7	NNW	0.5	C. CK	
1 h. t.....	757.2	27.1	15.3	57	2.0	NNW	0.1	C.	
4 h. t.....	756.6	27.6	15.2	55	1.4	SSE	0.1	SK.	
7 h. t.....	757.8	26.5	13.7	54	2.7	S	0.0	Limpo	
10 h. t.....	758.8	24.0	16.7	75	0.0	Nulló	0.0	Limpo	
Médias.....	757.39	24.44	15.04	67.3	2.5				

Temperatura: maxima, ás 3 3/4 h., 23,5; minima, ás 7 h. 3/4, 20,4. — Evaporação em 24 horas, 3,5. — Ozono: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 0. — Horas de insolação: 9 hs. 8 m. 24 s.

Obituario — Sepultaram-se, no dia 3 de junho de 1905, 41 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	30
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	23
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	41
Indigentes.....	21
	20
	41

— No dia 4, 35 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	26
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	22
Maiores de 12 annos.....	13
Menores de 12 annos.....	35
Indigentes.....	26
	9
	35
	11

— No dia 6, 49 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	33
Estrangeiros.....	16
Do sexo masculino.....	49
Do sexo feminino.....	28
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	49
Indigentes.....	32
	17
	49
	11

— No dia 7, 52 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	45
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	52
Do sexo feminino.....	37
Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	52
Indigentes.....	28
	24
	52
	14

— E no dia 5, 57 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	40
Estrangeiros.....	17
Do sexo masculino.....	57
Do sexo feminino.....	41
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	57
Indigentes.....	27
	30
	57
	16

MARCAS REGISTRADAS

N. 133

Certifico que a marca pertencente a Borel & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 15, foi depositada nesta junta em 29 de maio do corrente anno, com o *Diario da Bahia* em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de junho de 1905. — Honorario de Campos, official maior. (Pagou 1\$100 em estampilhas.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 8 de junho de 1905.....	1.451:469\$411	
Idem do dia 9:		
Em papel..	210:509\$977	
Em ouro...	73:737\$323	291:247\$300
		1.735:716\$711
Em igual periodo de 1904.	1.810:314\$612	

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de junho de 1905

Interior	71:354\$196	
Consumo:		
Fumo.....	1:950\$000	
Bebidas.....	1:141\$700	
Phosphoros...	26:000\$000	
Calçado.....	2:224\$000	
Perfumarias...	204\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	272\$000	
Conservas.....	600\$000	
Chapões.....	1:661\$000	
Tecidos.....	3:000\$000	
Vinhos estrangeiros.....	443\$000	37:495\$709
Extraordinaria	18:322\$150	
Deposito.....	97\$000	
Renda com applicação especial.....	1:197\$751	
		128:466\$797
Renda dos dias 1 a 8 de junho.	596:338\$048	
		724:804\$845
Em igual periodo de 1904....	591:941\$429	
Diferença para mais.....	152:863\$416	

EDITAES E AVISOS**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 1.103, appellante Manoel Menezes do Rosario, appellada a Justiça; n. 1.108, appellante Santiago Pires, agravada a Justiça; n. 1.094, appellante Joanna Ferreira Pinto de Souza, appellada a Fazenda Municipal; e as appellações civis n. 2.972, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez e sua mulher; n. 3.171, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Manoel Pinto de Mendonça e sua mulher; terão lugar na sessão na primeira Camara do dia 12 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação. 8 de junho de 1905.—O secretario, *Evaristo da Feiga Gonzaga*.

Internato do Gymnasio Nacional**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. Dr. director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 13 do corrente, ás 10 horas da

manhã, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de calçado e lavagem de roupa dos alumnos o copa, a saber:

Calçado:
Botinas de bezerro a ponto, par.
Asseio da roupa.
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e da copa, por peça.

O contractante deste serviço apresentará flador idoneo que se responsabilize pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 5 de junho de 1905.—O escrivão, *Salahiel Firmino Gonçalves*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os mesmos predios, sob as penas da lei:

Rua Pedro Reis, terreno junto ao n. 1.
Rua Senador Pompeu n. 190.
Rua Conselheiro Zacharias n. 118.
Largo do Deposito n. 50.
Ladeira do Livramento n. 1.
Rua Getulio n. 25.
Rua Bento Gonçalves n. 35.
Estrada Real de Santa Cruz n. 49.
Estrada Real de Santa Cruz n. 47.
Estrada Real de Santa Cruz n. 43.
Rua Camerino n. 34.
Rua Camerino n. 36.
Ladeira do Faria n. 12 (predio da frente).
Ladeira do Faria n. 12 (chalet dos fundos).
Rua do Livramento n. 139.
Becco da Fidalga n. 8.
Travessa D. Manoel n. 10.
Rua D. Manoel n. 36.
Rua D. Manoel n. 17.
Rua Oito de Setembro n. 14 (barracão).
Rua Augusta n. 9 A (barracão).
Rua D. Anna Nery n. 79 C.
Rua Victor Meirelles n. 20 (barracão).
Travessa da Gloria n. 17.
Rua Dr. Manoel Victorino terreno (entre os ns. 6 e 6 A).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de maio de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou os seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Maranguape n. 31.
Rua do Jogo da Bola n. 73.
Rua Commendador Leonardo n. 60.
Rua Commendador Leonardo n. 62.
Rua Conselheiro Zacharias n. 13.

Rua da Gamboa n. 57, terreo,
Rua Camerino n. 35.
Rua José Bonifacio canto da rua Zeferino (terreno).

Rua de S. Christovão n. 3.
Rua Pedro Reis n. 6.
Rua Manoel Alves n. 7.
Rua Conselheiro Leonardo n. 48.
Rua José de Alencar n. 13 B.
Rua do Riachuelo n. 103.
Ladeira do Senado n. 73.
Ladeira do Senado n. 65.
Rua do Paraíso n. 20.
Rua do Senado n. 195.
Rua do Senado n. 193.
Rua do Senado n. 191.
Rua do Senado n. 189.
Rua do Senado n. 187.
Travessa do Sereno n. 14.
Rua Matto-Grosso n. 3.
Rua Matto-Grosso n. 31.
Rua Conde de Porto-Alegre n. 28.
Rua D. Francisca Hayden ns. 7 e 9.
Rua Imperial n. 15.
Rua Ida n. 1.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados que, até o dia 19 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para os concertos de que carece a lancha *Rocha Faria*, a serviço desta directoria geral.

Versará a concorrência sobre o preço em globo, das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concorrentes. Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecerem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar, previamente, nesta secretaria, a quantia de 500\$000, fazendo acompanhar suas propostas de documentos que provem terem pago os impostos federaes de industrias e profissões.

As propostas, deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas em tinta preta, sem emendas, nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. 9 de junho de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Aforamento de terrenos de marinha e do acrecidos, requeridos por D. Maria Joaquina Alves Coelho, fronteiros ao predio de sua propriedade, do lugar denominado «Remedios», em Mauá, municipio de Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

Tendo D. Maria Joaquina Alves Coelho requerido o aforamento de terrenos de marinha e acrecidos, na extensão de 1,019^m70, fronteiros ao seu predio, no lugar denominado «Remedios», em Mauá, municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, são convidados, de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863,

todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a apresentar as razões e documentos que a fundamentem, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas do Theouro Federal, 29 de maio de 1905.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-theoureiro da Sub-administração dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Geraes, Urbano Augusto de Aguiar Villela, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 27.580\$227 e mais os juros de 9% pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de junho de 1896 a 9 de maio de 1903, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 5 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 25 de maio de 1905.—O sub-director interino, Pedro Gurruti Pessoa.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-telegraphista de 2ª classe Leopoldo Rodrigues Chaves, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 147\$136, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-telegraphista, referente ao periodo de 10 de março de 1900 a 19 de fevereiro de 1901, quando encarregado da estação telegraphica da Fazenda Nacional de Santa Cruz, a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accordão de 5 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 25 de maio de 1905.—O sub-director interino, Pedro Gurruti Pessoa.

Recebedoria do Rio de Janeiro

CONSUMO DE AGUA

De ordem do Sr. director interino, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que durante o mez de junho proximo futuro serão arrecadadas, á bocca do cofre desta repartição, as taxas do consumo de agua, sendo de 54\$ aos predios cujo valor locativo excedam a 2.400\$ annuaes e de 36\$ aos que não atinjam aquella quantia, ficando sujeitos á multa de 10%, que será elevada a 15%, si passar do exercicio de 1905, os devedores que não realizarem o pagamento no citado mez.

Recebedoria, em 10 de maio de 1905.—Eulalio T. de Souza, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 8 DIAS

De ordem do Sr. inspector desta Alfandega intimo F. W. Marinovick para, no prazo de oito dias e sob as penas do art. 645, da Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendas, recolher aos cofres publicos a quantia de 630\$, correspondente a 50% do valor official dos chapéus encontrados num sacco que pretendeu retirar de bordo do vapor italiano Rio Amazonas, entrado em 25 de abril proximo findo; visto estar perempto o seu direito de recurso, conforme o termo lavrado nesta secção e publicado no Diario Official de hoje.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1905.—O chefe interino, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda:

Armazem n. 4—VR: 1 caixa n. 235. JD: 1 dita n. 481, vindas do Havre no navio francez Amiral Salandrou; descarregadas em 14 de outubro de 1904.

Armazem n. 9—AV&C: 1 caixa n. 414, consignada a Bernardo Carneiro.

JC&C: 2 ditas ns. 522 e 523, consignadas a J. Cypriano & Comp.

CT&C: 1 dita, consignada a Carlos Taveira & Comp.; vindas de Hamburgo no vapor allemão Tucuman.

MSC: 1 dita vinda de Londres no vapor inglez Straba.

PSG: 2 ditas ns. 1 e 2, vindas da mesma procedencia, no vapor inglez Horacc. Todas descarregadas em setembro de 1904.

Armazem n. 6—Brazil: 1 lata vinda de Santos no vapor inglez Theviot.

Sem marca: 1 caixa vinda de Trieste no vapor austriaco Melpomene.

SA: 40 ditas ns. 1/49, da mesma procedencia e vapor.

Lettreiro: 1 pacote, vinda do Rio da Prata no vapor inglez Clyde.

TS: 7 caixas, vindas de Buenos Aires no navio argentino Vlna, consignadas a J. Fonseca & Comp.; estes volumes descarregados em julho e agosto de 1904.

Armazem n. 6—A. Adamo: 1 caixa, vinda de Buenos Aires no vapor francez Italia.

Sem marca: 1 mala, da mesma procedencia, no vapor Magellan.

Lourenço: 1 caixa, da mesma procedencia e vapor.

Sem marca: 3 ditas, da mesma procedencia, vindas no vapor nacional Satellite.

B. Micterna: 1 mala. PS: 1 dita; vindas do Rio da Prata, no vapor inglez Clyde.

Garcia: 1 caixa, vinda de Bordéos no vapor francez Atlantique.

Sem marca: 1 dita, vinda de Buenos Aires no vapor nacional Desterro.

Idem: 2 ditas, vindas de Santos no vapor inglez Byron.

Idem: 2 ditas vindas de Buenos Aires no mesmo vapor.

Idem: 2 volumes, da mesma procedencia e vapor.

José Menezes: 3 caixas, vindas de Hamburgo no vapor allemão S. Nicolas.

S. Salvatore: 3 ditas, vindas de Genova no vapor italiano Las Palmas.

Francisco Mello: 1 dita, vinda no vapor inglez Magdalena, procedente de Buenos Aires. Todos estes volumes contendo bagagem, foram descarregados em julho de 1904.

Armazem n. 3—D: 150 latas, consignada a Quaylo Davidson.

C—M—C: 1 caixa n. 100 A, vinda de Southampton no vapor inglez Danube.

Lettreiro: 1 mala. PS: 1 caixa, vinda de Santos no vapor nacional Iapan.

GCC: 3 ditas ns. 1.970 a 1.974.

Idem: 1 dita n.1.971, vinda de Bremen no vapor allemão Crefeld, descarregada em setembro de 1904.

Armazem n. 15—BRC: 1 barrica n. 72, vinda no vapor Tennyson.

M—M—R—Rio: 4 caixas ns. 2, 3, 4 e 5, vindas de Nova York no vapor inglez Byron, descarregadas em setembro de 1904.

Erantes Franco: 1 dita, da mesma procedencia e vapor, descarregada no mesmo moz e anno.

Armazem n. 12—FAC: 10 caixas numeros 668 e 677, consignadas a Freire de Aguiar.

212: 1 dita n. 27, vinda de Southampton no vapor inglez Clyde.

DM: 1 dita n. 200, consignada a Theodoro Wille & Comp.

H—C—2.661: 1 dita n. 11.050, vinda de Hamburgo no vapor allemão Argentina, consignada a R. Bock & Comp.

VBC: 4 fardos ns. 14 a 17, consignados a Villas Boas & Comp.

VIC—R: 1 caixa n. 6.080, vinda de Hamburgo no vapor allemão Argentina, consignada a Veiga Junior & Comp. Estes volumes descarregados em setembro de 1904.

Trapiçhe da Ordem—T: 30 saccos com grão de bico, vindos de Valparaizo no vapor inglez Oravia, consignados a J. C. Jacson.

M: 6 meias quartolas de vinho, vindas do Havre no vapor francez Concordia.

C. de M.: 113 bobinas de papel, vindas do Havre no vapor francez Colonia.

J: 90 saccos com grão de bico, vindos de Valparaizo no vapor inglez Panamã. Todos descarregados em setembro de 1904.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor francez Courbel, procedente do Havre, entrado no dia 17 de maio de 1905.—Manifesto n. 349.—Armazem n. 3.

AdeC: 1 caixa n. 2.533, repregada.

D—AAS: 1 dita n. 3.153, idem.

F&A: 2 barris sem numero, vasando.

HS: 1 barrica n. 83, avariada.

JCC: 1 caixa n. 159, repregada.

J—B—C—C: 1 dita n. 171, idem.

RNP: 1 dita n. 74, idem.

F&A: 1 dita sem numero, idem e avariada.

Idem: 2 amarrados sem numero, avariados.

Idem: 2 amarrados idem, idem.

OGC: 2 caixas idem; repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 928, idem.

F&A: 2 amarrados sem numero, avariados.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

CG&C: 1 caixa n. 1.636, repregada.

IGG: 1 dita n. 53, idem.

JCS: 1 dita n. 550, idem.

JAS: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Silva: 1 dita n. 72, idem.

MC&C: 1 dita n. 51, avariada.

MV: 1 dita n. 3, repregada.

Vapor italiano Polynesiã, procedente de Genova, entrado em 19 de maio de 1905.—Manifesto n. 361.

Armazem n. 10—Francisco Lombardi: 1 caixa n. 9, avariada.

ATL: 1 dita n. 13.233, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 13.232, idem idem.

FBC: 2 ditas ns. 13.706 e 13.707, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 13.714 e 13.709, idem idem.

FM: 2 ditas ns. 13.707 e 13.711, idem
idem.
FBC: 2 ditas ns. 13.701 e 35.938, idem
idem.
JF: 3 amarrados ns. 10, 14 e 11, repre-
gados.
Idem: 1 dito n. 12, avariado.
GCG: 1 dita n. 9.175, idem.
Idem: 1 dita n. 9.176, idem.
LV—FP: 3 fardos ns. 2, 6 e 8, idem.
dem: 2 ditas ns. 7 e 4, rotos.
Idem: 1 dito n. 3, idem.
CFL: 1 dito n. 176, idem.
MC: 1 caixa n. 25, repregada.
OMP: 2 ditas ns. 751 754, avariados.
Idem: 3 ditas ns. 755, 757 e 756, repre-
gadas e avariadas.
CFL: 1 fardo n. 169, avariado.
OG: 1 caixa n. 1, idem.
PVK: 1 dita n. 7, idem.
RR: 2 ditas ns. 3 e 2, repregadas e avariadas.
Vapor allemão *P. Segismundo*, entrado em
25 de maio de 1905.—Manifesto n. 297.
Trapiche da Saude—GZC: 4 caixas sem
numero sujeitas a vistorias.
Trapiche da Saude—ZRC: 13 caixas sem
numero, sujeitas a vistoria.
MPC: 2 ditas idem, idem.
Vapor inglez *Tennysom*, entrado em 25 de
maio de 1905.—Manifesto n. 286.
Trapiche da Saude—B: 1 caixa n. 25, su-
jeita a vistoria.
Vapor allemão *Sonneberg*, entrado em 25
de maio de 1905.—Manifesto.
Trapiche da Saude—BPC: 6 caixas sem nu-
mero, sujeitas a vistoria.
Bavios: 3 ditas idem, idem.
JCM: 1 dita idem, idem.
JTC: 1 dita idem, idem.
Vapor argentino *Puranaguá*, entrado em
25 de maio de 1905.—Manifesto n. 291.
Trapiche da Saude—União: 48 saccos sem
numero, sujeitos a vistoria.
Idem: 45 ditos idem, idem.
La Verdad: 35 ditos idem, idem.
Idem: 15 ditos sem numeros, idem,
idem.
Candelaria: 26 ditos idem, idem, idem.
Idem: 10 ditos idem, idem.
Vapor belga *Catideron*, entrado a 25 de
maio de 1905. Manifesto n. 315.
Trapiche da Saude—NZC: 4 caixas sem
numeros, sujeitas a vistoria.
Idem: 7 ditas idem, idem, idem.
GIC: 4 ditas idem, idem, idem.
CTC: 9 ditas idem, idem, idem.
AMC: 3 ditas idem, idem, idem.
CSC: 3 barris idem, idem, idem.
Vapor inglez *Thornley*, entrado a 25 de
maio de 1905. Manifesto n. 337.
Trapiche da Saude—LDS: 1 sacco sem
numero, sujeito a vistoria.
G: 2 caixas idem, idem.
LAMC: 1 dita idem, idem.
W Constancia Macedo: 2 ditas idem, idem.
W: 14 caixas idem, idem.
mero, sujeitas a vistoria.
G: 13 ditas idem, idem.
LAMC—Macedo: 21 ditas idem, idem.
Constança Macedo: 41 ditas idem, idem.
Donzella Macedo: 14 ditas idem, idem.
W: 232 ditas idem, idem.
Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de
Bremen, entrado em 18 de maio de 1905—
Manifesto n. 336.
Trapiche da Saude—FC: 5 caixas sem nu-
mero, sujeitas a vistoria.
PCC: 10 ditas idem, idem.
ABC: 3 ditas idem, idem.
CBC: 3 ditas idem, idem.
MPC: 1 dita idem, idem.
Vapor allemão *Cabbur*, procedente de
Bremen, entrado em 16 de maio de 1905.—
Manifesto.
Armazem das capatazias—VVC—KC: 20
barris sem numeros, vazando.

Vapor francez *Amiral Courbet* procedente
do Havre, entrado em 17 de maio de 1905,
—Manifesto n. 349.
Despacho sobre agua—R&C: 1 barrica
n. 495, repregada.
FYA: 2 caixas ns. 4 e 7, idem.
Idem: 1 dita n. 19, idem.
C—M—C: 2 ditas sem numero, idem.
ASC: 1 dita idem, vazando.
Granado: 1 dita n. 309, repregada.
FYA: 1 dita n. 8, idem.
C—M—C: 1 dita n. 537, idem.
Idem: 1 dita n. 547, idem.
Idem: 1 dita n. 538, idem.
Idem: 1 dita n. 544, idem.
Idem: 1 dita n. 536, idem.
C—M—C: 1 dita n. 541, idem.
Vapor inglez *Santo Oswaldo*, procedente de
Hamburgo, entrado em 22 de maio de 1905.—
Manifesto n. 362.
Armazem n. 11—DGSP: 2 caixas ns. 4.025
e 4.043, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 4.041, idem idem.
Idem: 1 dita n. 4.038, idem idem.
Idem: 1 dita n. 4.044, idem idem.
IH: 1 fardo n. 250, avariado e roto.
CJ—FP: 1 caixa n. 66, repregada e avariada.
SC: 1 dita n. 901, idem idem.
FF—Casa Edson: 1 dita n. 3.091, idem idem.
AC—RG: 1 dita n. 155, idem idem.
MJM: 1 dita n. 14.822, idem idem.
JR—CC: 1 dita n. 4.860, idem idem.
MJSC: 1 dita n. 5.948, idem idem.
LMC: 1 dita n. 76, idem idem.
HH: 2 saccos ns. 268 e 280, rotos.
Idem: 1 dito sem numero, idem.
S&C: 1 caixa n. 992, repregada e avariada.
W—GG—11: 1 dita n. 2.578, idem idem.
JRCC: 1 dita n. 4.846, idem idem.
FDC—R: 1 dita n. 296, idem idem.
MNC: 1 dita n. 14.629, idem idem.
CN: 1 fardo n. 95, avariado.
HH: 2 saccos sem numero, rotos.
Idem: 1 dito idem, roto e avariado.
Vapor inglez *Bayron*, procedente de Nova-
York, entrado em 22 de maio de 1905.—Ma-
nifesto n. 368.
Armazem n. 9—ABC—205: 1 caixa n. 108,
repregada.
AR—PP: 1 sacco n. 1, roto.
AT—X: 2 caixas ns. 20 e 15, repregadas.
CB: 1 caixa n. 17, repregada.
CP—FB: 1 dita n. 38, idem.
GFC: 1 dita n. 5, idem.
JBL: 1 dita n. 19, idem.
M—B—C—Rio: 1 dita n. 2, idem.
M—V—P—Rio: 2 ditas ns. 4 e 2, idem.
NEC: 1 dita n. 329, idem.
EMC: 1 dita n. 203, idem.
AC: 1 dita n. 5, idem.
X—16.554: 1 dita n. 139, idem.
Despacho sobre agua—SAC: 1 amarrado
n. 199, idem.
EB: 1 caixa n. 93, idem.
Vapor inglez *S. Paulo*, procedente de Ham-
burgo, entrado em 22 de maio de 1905.
Trapiche Rosario—GD: 1 caixa n. 2.493,
quebrada.
Vapor allemão *Coblenz*, procedente de
Bremen, entrado em 22 de maio de 1905—
Manifesto n. 343.
Armazem da Estiva—VUC: 20 barris,
sem numeros, vazando.
Despacho sobre agua—JLA—K&C: 1 caixa
n. 205, avariada.
SMC—Castello: 1 dita, sem numero, va-
zando.
Armazem n. 12—JFC: 1 dita n. 6, repre-
gada e avariada.
HSC: 1 dita n. 730, idem idem.
Armazem da Estiva—BC: 1 dita n. 414,
vazando e avariada.
Vapor italiano *Polynesia*, procedente de
Genova, entrado em 19 de maio de 1905—
Manifesto n. 361.

Despacho sobre agua—FG: 2 caixas n. 43 e
39, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 40 e 41, idem idem.
ADB: 2 barricas ns. 17 e 18, vazando,
FG: 2 caixas ns. 42 e 44, repregadas e
avariadas.
VFC—2: 3 ditas, sem numeros, idem
idem.
Idem: 3 ditas, idem, idem idem.
Despacho sobre agua—VF—C2: 3 caixas
sem numeros, repregadas e avariadas.
VF—C1: 3 ditas idem, idem, idem.
Idem—2: 3 ditas idem, avariadas.
Idem—2: 3 ditas idem, repregadas e avariadas.
Idem—3: 1 dita idem, avariada.
Idem—3: 1 dita idem, repregada e avariada.
Idem—2: 1 dita idem, idem, idem.
Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente
de Hamburgo, entrado em 22 de maio de
1905.
Armazem n. 4—Van Zelve: 1 caixa sem
numero, repregada e avariada.
Genoel vas Porto: 1 dita idem, idem idem.
Vapor italiano *Polynesia*, procedente de
Genova, entrado em 19 de maio de 1905—
Manifesto n. 361.
Armazem n. 10—HC: 1 caixa n. 5.951,
avariada.
JT: 3 ditas ns. 1, 24 e 9, idem.
Idem: 1 dita n. 15, repregada.
Idem: 1 sacco n. 20, roto.
Idem: 1 dita n. 20, avariada.
Idem: 1 encapado n. 16, repregado.
Idem: 1 barrica n. 7, idem.
CP: 1 caixa n. 25, repregada e avariada.
JDM: 1 dita n. 32, idem idem.
AMS: 2 saccos ns. 1 e 3, rotos.
JTC: 1 caixa n. 7, avariada.
ADB: 1 sacco n. 15, roto e avariado.
Idem: 1 dito n. 16, avariado.
ATL: 2 caixas ns. 13.230 e 13.243, repre-
gadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 13.231, repregada.
ADB: 2 ditas ns. 1 e 5, repregadas e avariadas.
DCC: 1 dita n. 2.598, idem idem.
Armazem n. 10—ADB: 2 caixas ns. 2 e 3,
idem idem.
ATL: 2 ditas ns. 13.246 e 13.238, avariadas.
ADB: 1 dita n. 5, idem.
FD: 1 mala sem numero, idem.
ATL: 1 caixa n. 13.240, idem.
SP: 1 dita n. 463, repregada.
CFL: 1 fardo n. 175, avariado.
Vapor inglez *Santo Oswaldo*, procedente de
Hamburgo, entrado em 22 de maio de 1905.
—Manifesto n. 362.
Armazem n. 11—Alfino—II: 1 caixa n. 1,
repregada e avariada.
DGSP: 2 ditas ns. 4.030 e 4.032, idem,
idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.034 e 4.042, idem
idem.
Idem: 1 dita n. 4.036, idem, idem.
CPC: 1 dita n. 8.395, idem, idem.
DGSP: 2 ditas ns. 4.040 e 4.028, idem,
idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.051 e 4.059, idem
idem.
Idem: 1 dita n. 4.033, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.026 e 4.037, idem
idem.
Idem: 1 dita n. 4.029, idem idem.
ASCy: 1 dita n. 25, idem idem.
FP: 1 dita n. 64, idem idem.
ARPC: 1 dita n. 2.717, idem idem.
GCG—LGL: 1 dita n. 567, idem idem.
BMC: 1 dita n. 504, idem idem.
CPC: 1 dita n. 8.384, idem idem.
Armazem n. 11—JF: 1 caixa n. 14.847,
repregada e avariada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de junho
de 1905.—Polo inspector, *Miguel Fernandez
Barros*.

Idem : 1 dita idem, idem:
Idem : 1 caixa idem, idem.
Vapor francez *Amazona*, procedente de *Bordões*, entrado em 29 de maio de 1905—Manifesto n. 385.
Armazem n. 4—Casa Doo : 2 caixas numerados 1.928 e 1.927, repregadas e avariadas. JFCC : 2 ditas ns. 4.667 e 4.670, idem idem:
Idem : 1 dita n. 4.664, idem idem.
B&C : 1 caixa n. 10 idem idem.
HG : 1 dita n. 2.226, idem idem.
Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 22 de maio de 1905—Manifesto n. 367.
Armazem n. 15—JPC—K : 1 caixa n. 14, repregada.
JAV : 1 dita n. 859, idem.
J—R—C—C : 2 ditas ns. 4.904 e 89, idem.
LHC : 1 dita n. 7.048, avariada.
LIC : 1 dita n. 8.157, repregada e idem.
Honorio Bicalho—Movo Rio ; 1 fardo numero 3.152, roto, idem.
M—C—&—C : 1 dito n. 3.544, idem.
W—MF—W : 1 caixa n. 123, repregada.
MMC—F : 2 ditas ns. 350 e 352, idem.
Idem : 1 dita n. 351, idem.
ODC : 2 ditas ns. 6.809 e 6.808, idem.
Idem : 2 ditas ns. 6.807 e 6.806, idem.
OPC : 1 dita n. 2.214, idem.
R—C : 1 dita n. 2.077, idem.
RO : 1 dita n. 6.575, idem.
SM—784 : 1 barrica n. 128, idem.
S—10—S—HBC : 1 caixa n. 365, idem.
Z : 1 dita n. 2.516, idem.
C—A—C : 1 dita n. 154, idem.
C. Colombo : 1 dita ns. 825 e 822, idem.
LHDC : 1 dita n. 7.040, idem.
12 : 1 dita n. 710, idem.
Brazil : 1 dita n. 1.096, idem e avariada.
C. Colombo : 2 ditas ns. 820 e 813, repregadas.
Idem : 2 ditas ns. 827 e 814, idem.
Idem—F : 2 ditas ns. 1.373 e 1.378, idem.
Armazem n. 15—Idem : 1 dita n. 1.367, idem.
Armazem n. 15—C. da G. : 1 caixa n. 1, repregada.
CPC : 2 ditas ns. 8.425 e 8.416, idem.
E—R—O : 1 dita n. 2.139, idem.
EMC : 1 dita n. 2.944, idem.
FAC : 1 dita n. 7.825, idem.
GCC : 1 dita n. 17, idem.
H&C : 1 dita n. 185, idem.
H&C : 1 barrica n. 988, idem.
Vapor allemão *Someberg*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de maio de 1905.—Manifesto n. 303.
Armazem n. 14—JB : 1 barril sem numero, vazio.
Vapor francez *Amiral Coubert*, procedente de Havre, entrado em 17 de maio de 1905.—Manifesto n. 349.
Despacho sobre agua—CCC : 1 caixa n. 605, repregada.
Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 27 de maio de 1905.—Manifesto n. 374.
Armazem n. 14—C. Salatho C. : 1 caixa sem numero, repregada.
Vapor allemão *Bellagio*, procedente de Nova York, entrado em 16 de maio de 1905.—Manifesto n. 345.
Armazem n. 15—P—CP : 2 caixas ns. 2 e 5, avariadas.
Idem : 2 ditas ns. 7 e 9, idem.
Idem : 2 ditas ns. 10 e 21, idem.
Idem : 1 dita n. 6, idem.
Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 22 de maio de 1905.—Manifesto n. 368.
Armazem n. 9—G&C : 1 barrica n. 650, repregada.
LFR : 1 dita n. 103, idem.
LHC : 1 caixa n. 2, idem.
Mattos Maia C. : 1 dita n. 76, idem.
M—C—CP : 1 dita n. 31, idem.

NEC : 1 dita n. 318, idem.
QDC : 1 dita n. 1.427, idem.
RH : 1 dita n. 21, idem.
SSMC : 3 ditas ns. 62, 6 e 65, idem.
W—&CO : 1 dita n. 309, avariada.
AC : 3 ditas ns. 1, 13 e 3, repregadas.
A—T—X : 2 ditas ns. 17 e 16, idem.
ACK—Rio : 1 dita sem numero, idem.
C. Colombo : 3 ditas ns. 12, 13 e 2, idem.
Idem : 3 ditas ns. 10, 7 e 5, idem.
Idem : 3 ditas ns. 6, 1 e 9, idem.
Idem : 3 ditas ns. 11, 8 e 14, idem.
Idem : 2 ditas ns. 4 e 3, idem.
CB : 1 amarrado n. 18, idem.
Idem : 1 caixa n. 29, idem.
F.C. Jardim Botanico : 1 dita n. 2.924, idem.
Idem : 1 dita n. 2.929, idem.
F—F—Casa Edeson : 1 dita n. 665, avariada.
Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordões, entrado em 29 de maio de 1905.—Manifesto n. 385.
Armazem n. 4—SPC : 1 caixa n. 3.324, repregada e avariada.
Japoneza : 1 dita n. 1, idem idem.
MA : 1 dita n. 29, idem idem.
AS : 1 dita n. 6.728, avariada.
C&C : 1 dita n. 972, idem.
BPC : 1 dita n. 3.325, repregada e avariada.
LM : 1 dita n. 345, idem idem.
JFC : 2 amarrados ns. 368 e 362, idem idem.
Armazem das amostras—MCC : 1 caixa n. 854, repregada.
MF : 2 ditas ns. 948 e 949, idem.
Idem : 2 ditas ns. 945 e 947, idem.
SC—S : 1 dita n. 342, idem.
SW : 1 caixa n. 3.462, repregada.
IEM : 1 dita n. 218, idem.
MF : 1 dita n. 946, idem.
EDF—RJ : 1 dita n. 15, idem.
Idem : 1 dita n. 205, idem.
AG&C : 2 ditas ns. 770 e 769, idem.
LFC—RJ : 1 dita n. 8.407, idem.
DF : 1 dita n. 481, idem.
LIC—RJ : 1 dita n. 4.279, idem.
PPC : 1 dita n. 4.684, idem.
LFC—BP : 1 dita n. 9.106, idem.
LJC—RJ : 1 dita n. 4.282, repregada.
Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 25 de maio de 1905.—Manifesto n. 374.
Armazem n. 14—VFC 3 caixas ns. 2, 4 e 12, repregadas e avariadas.
Idem : 3 ditas ns. 8, 10 e 224, idem idem.
VSC : 2 ditas ns. 12.168 e 12.163, idem idem.
AH : 3 ditas ns. 22, 23 e 24, idem, idem.
ABC : 3 ditas ns. 260, 172 e 151, idem.
BM : 1 dita n. 7.847, idem.
FCC : 1 dita n. 15, idem.
FAOB : 1 dita sem numero idem.
GV : 3 ditas ns. 6, 8 e 5, idem.
Idem : 2 ditas ns. 7 e 1, idem.
Idem : 1 dita n. 10, idem.
GM : 2 ditas ns. 8 e 4, idem.
HH : 1 dita n. 11.539, idem.
JDM : 1 dita n. 27, idem.
LG : 3 ditas ns. 1, 6 e 7, idem.
L G : 1 caixa n. 5, repregada.
Idem : 1 dita n. 9, avariada.
NZC : 2 ditas ns. 5, 6, repregadas.
N F : 1 dita n. 1, idem, avariada.
P : 2 ditas ns. 4.509, 4.507, repregada e avariada.
Idem : 2 ditas ns. 4.508, 4.506, idem, idem.
Idem : 2 ditas ns. 4.522, 4.524, idem.
Idem : 1 dita n. 4.545, idem.
Vapor allemão *Prinz Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de maio de 1905—Manifesto n. 379
Armazem n. 12—M A F : 1 caixa n. 43, repregada.
P R. de Janeiro : 1 dita n. 8, repregada.

Idem : 1 dita n. 306, repregada e avariada.
I. Nacional : 1 dita n. 5, idem, idem.
BO : 1 dita n. 755, idem idem.
S : 1 dita n. 4.652, idem idem.
Anzol : 1 dita n. 222, idem idem.
C : 1 dita n. 2, idem idem.
NZC : 2 ditas ns. 4 a 10, idem idem.
MSB : 1 dita n. 5.254, idem idem.
CSC—K : 4 dita n. 3.261, idem idem.
NZC : 1 dita n. 45, idem idem.
T—J—21—MM : 1 dita n. 2.639, idem idem.
GM : 1 dita n. 34, idem idem.
MSB : 1 dita n. 5.253, idem idem.
EP : 1 dita n. 405, idem idem.
JNP : 2 ditas ns. 2.052 e 2.053, idem idem.
Idem : 1 dita n. 2.054, idem idem.
FS—K—C : 1 dita n. 13.676, idem idem.
Armazem n. 12—BS : 1 dita n. 754, repregada e avariada.
Anzol : 1 dita n. 221, idem idem.
Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de maio de 1905—Manifesto n. 357.
Armazem n. 16—J—R—C—C : 1 amarrado, sem numero, com falta.
DG : 1 dito sem numero, idem.
SSMC : 1 caixa n. 3.072, repregada e avariada.
CMF : 1 dita n. 1, idem.
Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de maio de 1905—Manifesto n. 380.
Armazem n. 3—CTC : 2 caixas ns. 304 e 211, repregadas.
Idem : 1 dita n. 202 a 319, idem.
CA : 2 ditas ns. 40 e 50, idem.
CTC : 2 ditas ns. 222 e 104, idem.
Vapor francez *Cordillere*, procedente de Havre, entrado em 29 de março de 1905—Manifesto n. 299.
Trapiche Ilha do Cajá—DGC : 1 caixa sem numero, avariada.
Vapor francez *Canarias*, procedente de Havre, entrado em 31 de maio de 1905—Manifesto n. 318.
Trapiche Ilha do Cajá—VRCM : 1 caixa n. 865, avariada.
Vapor austriaco *Jokai*, procedente de Fiume, entrado em 26 de maio de 1905.
Sobre agua—CNLB : 1 caixa sem numero, avariada.
Idem : 1 dita, idem, repregada.
Armazem n. 9—EW : 1 caixa n. 995, idem.
EK : 2 ditas ns. 72 e 73, idem.
Idem : 1 barrica n. 71, avariada.
FF : 2 caixas sem numero, repregadas.
Idem : 2 ditas idem idem.
Idem : 1 dita idem idem.
JLC : 1 dita n. 4.078, idem.
Idem : 1 dita n. 2.051, idem.
LM : 1 dita n. 3.836, idem.
Armazem n. 9—LM : 1 caixa n. 3.825, avariada.
NZC : 2 ditas ns. 3, 7, repregadas.
Idem : 1 dita n. 4, avariada.
Idem : 20 ditas, sem numero, idem.
Idem : 4 ditas, idem idem.
Idem : 2 ditas idem, repregadas.
Idem : 2 ditas idem idem.
LABC : 18 ditas idem, avariadas.
Idem : 2 ditas idem, repregadas.
Idem : 2 ditas idem idem.
Idem : 2 ditas idem, repregadas.
Vapor francez *Amazona* procedente de Bordões, entrado em 29 de maio de 1905—Manifesto n. 385.
Armazem n. 4—MF : 1 caixa n. 83, repregada e avariada.
PF : 1 dita n. 6.449, idem idem.
ED : 1 dita n. 2.130, idem.
AFM : 1 dita n. 12.490, idem idem.

BBC: 1 dita n. 554, idem idem.
 ED: 4 dita n. 2.140, idem idem.
 IFM: 1 dita n. 180, idem idem.
 GPC: 1 dita n. 8.430, idem idem.
 BVF: 1 dita n. 1.182, idem idem.
 Noé: 1 dita n. 12.933, idem idem.
 EM: 1 dita n. 1.721, idem idem.

Vapor inglez *Santo Oswaldo*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de maio de 1905.—Manifesto n. 362.

Despacho sobre agua—FCJ: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Mlem: 3 ditas idem, idem idem.
 JLC: 3 ditas idem, idem idem.
 ARPC—HM: 1 dita n. 2.279, idem idem.
 F: 1 dita n. 2.080, idem idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

ERC: 2 ditas idem, idem idem.
 Mlem: 8 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 FBC: 1 dita n. 426.965, idem idem.
 Mlem: 1 dita n. 426.966, idem idem.
 FCJ: 3 caixas sem numero, idem idem.
 JLC: 3 ditas idem, idem idem.
 FCJ: 3 ditas idem, idem idem.
 JLC: 1 dita idem, idem idem.
 FCJ: 3 ditas idem, idem idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 22 de maio de 1905.—Manifesto n. 368.

Despacho sobre agua—Junior de Almeida: amarrado n. 4, repregado.

Vapor francez, *Amazona*, procedente de Bordéus, entrado em 29 de maio de 1905.—Manifesto n. 385.

Armazem n. 4—MC: 1 caixa n. 760, repregada e avariada.

MVC: 1 dita n. 4.989, idem idem.
 ABC: 1 dita n. 2.300, idem idem.
 MVC: 1 dita n. 5.020, avariada.
 BMOM: 1 dita n. 897, idem.
 F&C: 1 dita n. 64, repregada e avariada.
 BSP&C: 2 ditas ns. 880 e 879, idem idem.

Vapor inglez *Santo Oswaldo*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de maio de 1905.—Manifesto n. 362.

Armazem n. 11—AV&C: 1 caixa n. 118, vazando.

F: 100 ditas ns. 1/100, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manuel Fernandes*, ajudante.

Hospital Central do Exercito

TRANSFERENCIA DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que, por motivo de força maior, a concorrência annunciada para amanhã, sabbado, 10 do corrente, fica transferida para o dia 14 deste mez, ás 8 horas da manhã, encerrando-se a habilitação dos pretendentes no dia 13, ao meio dia. Subsistem todas as outras condições do edital publicado.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, em 9 de junho de 1905.—O secretario *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

EDITAES

Freguezia de S. Christovão

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major-fiscal Manoel Nogueira de Oliveira Junior, do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de S. Christovão:

Faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento que, nesta freguezia, foram qualificados para o serviço activo e da reserva da guarda nacional desta capital os cidadãos abaixo mencionados,

aos, aos quaes convida, ou a quem possa interessar o presente edital, a fazerem suas reclamações, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos, com documentos comprobatorios da allegação da sua isenção ao mesmo serviço, aos membros da junta qualificadora na sede do 1º batalhão de infantaria, á rua da Alegria n. 30.

E, para constar, mandou o tenente-coronel presidente lavrar o presente edital, que será afixado na porta do edificio da delegacia de policia, onde se acha funcionando o mesmo conselho, e publicar no *Diario Official*, depois de assignado por todos os membros da qualificação.

Segunda secção

- 1 Alexandre Joaquim Vianna.
- 2 Antonio Cesar Lopes Andrade.
- 3 Antonio de Medeiros.
- 4 Antonio Pinto Monteiro.
- 5 Arthur Eloy de Oliveira.
- 6 Arthur Maria de Azevedo.
- 7 Benedicto Pires da Silva.
- 8 Francisco G. Mendes Barbosa.
- 9 G. Napoleão Duarte.
- 10 Galdino da Silva Barbosa.
- 11 Henrique Gomes Lisboa.
- 12 José Pinto da Motta Pontes.
- 13 José Augusto Pinto.
- 14 José Joaquim de Andrade.
- 15 João Gonçalves Pereira.
- 16 João José da Costa Junior.
- 17 João Carlos Cunha Vianna.
- 18 João Manoel da Silva.
- 19 João Alves Bezerra.
- 20 Joaquim José de Oliveira Coutinho.
- 21 Joaquim Pereira do Nascimento.
- 22 Luiz Guimarães Costa.
- 23 Luiz José Machado.
- 24 Manoel Pereira Soares.
- 25 Manoel José Moreira.
- 26 Manoel Duarte da Silva.
- 27 Mareal Antonio Campos Lima.
- 28 Octaviano Nascimento Barbosa.
- 29 Paulo de Aquino.
- 30 Pedro Adriano.
- 31 Victorino Chaves.

Terceira secção

- 32 Abilio E. de Oliveira.
- 33 Abilio de Oliveira.
- 34 Abilio Gonçalves Ramos.
- 35 Adão Alves.
- 36 Ataliba Alve Brito.
- 37 Adalberto José Ribeiro.
- 38 Araujo Teixeira.
- 39 Alvaro Clemente Cunha.
- 40 Ascendino Severiano da Silva.
- 41 Astolpho José Ribeiro.
- 42 Anastacio da Costa.
- 43 Armando J. Fontes Costa.
- 44 Ari do Braga.
- 45 Agripino José da Rocha.
- 46 Affonso Campos.
- 47 Alexan Iro Majeni Gama.
- 48 Alberto Cardoso da Motta.
- 49 Alberto Cardoso Almeida.
- 50 Aristides Godofredo Costa.
- 51 Aristides Quinroz Barros Vasconcellos.
- 52 Aristides Maia.
- 53 Antonio Rodrigues Guimarães.
- 54 Antonio Sergio Rodrigues.
- 55 Antonio Alves Xavier.
- 56 Antonio Augusto Lopes Costa Junior.
- 57 Antonio Reis.
- 58 Antonio de Faria.
- 59 Antonio Marques.
- 60 Antonio Felix da Rocha.
- 61 Antonio de Oliveira.
- 62 Antonio Cesar Teixeira Leite.
- 63 Antonio Domingos Pinho Filho.
- 64 Antonio Teixeira Pacheco.
- 65 Antonio J. de Freitas Costa.
- 66 Antonio Costa Vareta.
- 67 Antonio José Vieira.
- 68 Antonio Lino da Cunha.
- 69 Arthur Vieira Machado.
- 70 Arthur Augusto dos Santos.
- 71 Arthur J. Freitas Costa.
- 72 Arthur José Ferreira.
- 73 Alfredo Cordeiro.
- 74 Alfredo Carlos Schultz.
- 75 Alfredo da Silva Lima.
- 76 Alfredo dos Santos Magno.
- 77 Alfredo Magesi da Gama.
- 78 Alfredo Rodrigues Coelho.
- 79 Augusto José do Meilo.
- 80 Augusto H. Corrêa de Sá.
- 81 Augusto Manoel da Cruz.
- 82 Augusto Thomaz de Castro.
- 83 Alberto da Costa Guimarães.
- 84 Arlindo Silva.
- 85 Alexandrino Teixeira da Silva.
- 86 Bernardo Bicalho Vianna.
- 87 Bernardino Francisco da Silva Telles.
- 88 Bento Ferreira Soares.
- 89 Cosme José Pinheiro.
- 90 Cyrio Marcellino da Silva.
- 91 Gândido Augusto Souza.
- 92 Castorino Maximo Teixeira.
- 93 Clodoaldo Rodolpho Guimarães.
- 94 Caneio Vaz P. de Faria.
- 95 Cesario Alves Santiago.
- 96 Cesar de Paula Faria.
- 97 Clavis de Brito.
- 98 Clariciad's dos Santos.
- 99 Constantino A. Pereira Gomes.
- 100 Carlos Americo Corrêa.
- 101 Carlos Antonio de Souza.
- 102 Carlo Alberto Raposo.
- 103 Carlos A. Pereira Gomes.
- 104 Carlos Euzebio Marques.
- 105 Carlos Rodrigues Pinheiro.
- 106 Domingos Corrê de Sá.
- 107 Domingos Rabello.
- 108 Domingos Meilo.
- 109 Domingos Caetano Souza.
- 110 Dionysio Gonçalves Martins.
- 111 Diogo Moreira dos Reis.
- 112 Dario José Domingos.
- 113 Diogo Pereira.
- 114 Eurico Penha.
- 115 Eurico Campos.
- 116 Elidório José de Araujo.
- 117 Eduardo de Souza Lima.
- 118 Elyseu Bernabé Teixeira.
- 119 Edgard Franca Filho.
- 120 Francilio Xavier Pires.
- 121 Faustino Alves de Oliveira.
- 122 Firmino Valle de Cantuaria.
- 123 Fernando Carlos Gramthorn.
- 124 Flavio Monteiro da Silva.
- 125 Francisco Manoel Faria.
- 126 Francisco Joaquim.
- 127 Francisco José de Sant'Anna.
- 128 Francisco Lopes de Barros.
- 129 Francisco José da Silva.
- 130 Francisco José Machado Junior.
- 131 Francisco Romão da Silva.
- 132 Ferandino Luiz dos Anjos Musgo.
- 133 Gregorio Francisco Nazareth.
- 134 Guilherme Gonçalves da Costa Guimarães.
- 135 Guilherme Palhares Ribeiro.
- 136 Gabriel de Meaczos.
- 137 Gustavo Vieira.
- 138 Graciano A. dos Santos.
- 139 Gaspar Guilherm. Ferreira de Souza.
- 140 Godofredo Salustiano Saraiva.
- 141 Henrique Manoel Leal.
- 142 Henrique Maleval.
- 143 Horacio Thomaz da Silva.
- 144 Humberto de Oliveira.
- 145 José Ce'es de Sant'Anna.
- 146 José Bernardine Marcondes Vicente.
- 147 José de Castro Almida Junior.
- 148 José Pereira Marques da Costa.
- 149 José Rodrigues Ferraz.
- 150 José Fernando da Rocha.
- 151 José da Cunha.
- 152 José Maria Duz'eios.

153 José Alves A. do Oliveira.
 154 José Luiz Bittencourt Barreto.
 155 José das Neves.
 156 José Francisco Moreira Junior.
 157 José Guedes Corrêa Godinho.
 158 José Anastacio Cordeiro.
 159 José Carlos Cidade.
 160 José Bernardino Saraiva.
 161 João Antonio de Carvalho.
 162 João Chagas Rosa Junior.
 163 João Cordeiro de Albuquerque.
 164 Thomaz da Silva.
 165 João da Silva.
 166 João Macedo de Oliveira.
 167 João Fernando de Oliveira.
 168 João Bento de Souza.
 169 João Victor Manoel de Oliveira.
 170 João Nunes da Silva.
 171 João Bento da Silva.
 172 João Baptista Falco.
 173 João Augusto Teixeira.
 174 João Manoel Corrêa da Silva.
 175 João Mario Pessoa.
 176 João Barbosa dos Santos.
 177 João Domingos da Cunha.
 178 João Rodrigues Pinheiro.
 179 João Corrêa Cardoso.
 180 João Joaquim Castro.
 181 João Abreu.
 182 Joaquim Candido da Silva.
 183 Joaquim Candido Celestino.
 184 Joaquim Monteiro.
 185 Joaquim José Muniz.
 186 Joaquim Alves Pereira da Gama Netto.
 187 Joaquim Rodrigues Silva.
 188 Joaquim Alfredo Almeida Coutinho.
 189 Julio José Teixeira.
 190 Julio José de Oliveira.
 191 Julio Thomaz da Silva.
 192 Julio de Carvalho.
 193 Justino Ferreira Pacheco.
 194 Justino Pinto Teixeira.
 195 Jacintho Fernandes Ramos.
 196 James Domingos Sebastião.
 197 Luiz Candido Bixerra.
 198 Luiz Lapority Tavares.
 199 Luiz Ferreira Soares.
 200 Luiz Gonçalves da Costa Guimarães.
 201 Luiz Guimarães.
 202 Luiz Gastão Alves.
 203 Luiz José de Sant'Anna Junior.
 204 Luiz Cupertino Pinto.
 205 Leoncio José Ribeiro Junior.
 206 Lucindo Manoel dos Santos.
 207 Manoel Malta.
 208 Manoel Martiniano.
 209 Manoel Joaquim.
 210 Manoel Pinto Figueiredo.
 211 Manoel Fernandes Dias Filho.
 212 Manoel Rodrigues Seabra.
 213 Manoel Dias Alves Costa.
 214 Manoel Esposel.
 215 Manoel Raymundo de Oliveira.
 216 Manoel Cavalcante.
 217 Manoel do Espirito Santo.
 218 Manoel Luiz Vellozo.
 219 Manoel Antonio de Almeida Barros.
 220 Manoel Garcia dos Santos.
 221 Manoel de Almeida Silva Arcos.
 222 Manoel Pacheco da Matta.
 223 Manoel Teixeira Alves.
 224 Mancel Ignacio Pimentel.
 225 Manoel da Rocha Paranhos.
 226 Manoel Galdino Pereira.
 227 Manoel Furtado da Rosa.
 228 Manoel Tavares da Silva.
 229 Manoel Alves Barreto.
 230 Manoel da Rosa.
 231 Manoel Braz da Cunha.
 232 Manoel Joaquim Marques.
 233 Manoel Fernandes de Almeida.
 234 Manoel Teixeira da Cunha.
 235 Maximiliano Peres.
 236 Marcellino Felício dos Santos.
 237 Marcellino Ramos.
 238 Martins José de Andrade.
 239 Martins Ferreira.

240 Mario Conceição da Silva.
 241 Mucio Dantas Vaz.
 242 Oscar José Vieira.
 243 Oscar Victorio da Silva.
 244 Oscar Coutinho de Moraes.
 245 Oscar Eugenio.
 246 Oscar da Costa.
 247 Oscar de Senna Soares.
 248 Oswaldo C. Barros Accioli.
 249 Oswaldo Ramos de Azevedo Almeida.
 250 Olegario do Prado Carvalho.
 251 Olympio Carlos Augusto.
 252 Onofre Lopes dos Santos.
 253 Orlando Accioli Cadet.
 254 Pedro Dionysio Pereira.
 255 Pedro Eugenio de Castilho.
 256 Pedro Barbosa.
 257 Paulino Alves Trindade.
 258 Perseverando de Oliveira.
 259 Quirino Narciso de Azevedo.
 260 Rufino Marques da Silva.
 261 Roque Caetano de Souza.
 262 Roberto Gonzaga Glorias.
 263 Raulino de Brito.
 264 Raul da Silva Marques.
 265 Rubens Ramos de Azevedo Almeida.
 266 Roberto de Almeida.
 267 Sabino Mayrink Mello.
 268 Sisinando Dias Carneiro.
 269 Silvorio Ferreira Castro.
 270 Secundino Lima.
 271 Secola de Senna.
 272 Salvador Ferreira Franco.
 273 Theotônio Farias.
 274 Wenceslão Ferreira da Silva Braga.

Quarta secção

275 Alberto Guedes de Mello.
 276 Agenor Guedes de Mello.
 277 Armando Gueles de Mello.
 278 Alexandre Mayor Figueiredo.
 279 Alexandre Pereira de Mattos.
 280 Agricola Gomes de Almeida.
 281 Attila Guilherme de Azevedo.
 282 Asdrubal Barbosa Magalhães.
 283 Alfredo Pacheco Guimarães.
 284 Augusto Fernandes de Araujo.
 285 Amaceny Borges de Athayde.
 286 Achilles Mattos.
 287 Antonio Rodrigues dos Santos.
 288 Antonio Dias Ribeiro.
 289 Antonio Fernandes Magalhães.
 290 Antonio Martins Costa.
 291 Antonio Baptista Soares.
 292 Benedicto Jovelino.
 293 Benedicto Gomes de Souza.
 294 Candido Marcos de Araujo.
 295 Cassiano da Silva Campello.
 296 Carcenio Baptista Magalhães.
 297 Emilio Carlos Jaurdan.
 298 Ernani Souza Coelho.
 299 Eurico Moura Vallim.
 300 Euclides Pequeno.
 301 Francellino José da Silva.
 302 Francisco Terra Vargas.
 303 Florestan da Conceição.
 304 Francisco da Rosa Franco.
 305 Gabriel Julio de Carvalho.
 306 Honorio João Ribeiro Leite.
 307 Herculano dos Santos Magno.
 308 Horacio Raymundo Barreto.
 309 José Carneiro de Barros Azevedo.
 310 José Fernandes Magalhães.
 311 José de Castro Maigre Restier Junior.
 312 José Antonio Pereira.
 313 José Reginaldo Corrêa de Mello.
 314 José de Souza Medina Junior.
 315 João Pedro Vianna.
 316 João de Souza Maia.
 317 João Oristano Corrêa.
 318 João José Teixeira de Carvalho.
 319 Joaquim dos Santos.
 320 Joaquim da Silva Vieira Junior.
 321 Jeronymo Corrêa de Mello.
 322 Luiz Francisco Leal.

323 Lourenço Gomes Valladão.
 324 Luiz da Cunha e Silva.
 325 Manoel Carneiro Flores.
 326 Manoel de Souza.
 327 Manoel da Costa.
 328 Manoel de Souza Marques.
 329 Manoel Francisco dos Santos Cardoso.
 330 Mario Müller de Campos.
 331 Oscar Martins Costa.
 332 Oscar Costa.
 333 Octavio da Silva Maia.
 334 Olympio Fernandes de Aguiar.
 335 Oswaldo Barcellos.
 336 Platão Cellini.
 337 Paulino José Ayres.
 338 Primo Tavares Motta.
 339 Raul da Cunha Rego.
 340 Raphael Frederico.
 341 Reynaldo da Costa Nogueira.
 342 Reynaldo Conceição.
 343 Salvador de Souza Soares.
 344 Theodosio Augusto dos Santos.
 345 Theophilo Dias Ribeiro.
 346 Vicente de Paula Formiga.
 347 Zeferino Fernandes Laguna.

Quinta secção

348 Antonio Almeida Rangel.
 349 Antonio Cerqueira Lima.
 350 Antonio Ivo de Carvalho.
 351 Antonio Lemos Nunes.
 352 Antonio Martins.
 353 Arthur de Oliveira Rodrigues.
 354 Arthur Carneiro da Silva.
 355 Adriano Germano.
 356 Altino Pau Brazil.
 357 Alberto Maggioli.
 358 Alfredo Azevedo.
 359 Alfredo Pereira da Silva.
 360 Alfredo Martins de Almeida.
 361 Alfredo Martins.
 362 Albino da Silva Pinto.
 363 Augusto Cesar Cordovil.
 364 Arlindo Neves Teixeira.
 365 Benedicto Mattos.
 366 Benjamin de Oliveira Junqueira.
 367 Candido Goulart.
 368 Carlos Rivas.
 369 Carlos José Faria da Costa.
 370 Carlos Corrêa.
 371 Domingos Conceição.
 372 Edmundo Ramos.
 373 Edegar Ramos.
 374 Estevão Paulo Esberard.
 375 Edegar J. da Silva.
 376 Eugenio Pinto de Oliveira.
 377 Euripedes França.
 378 Fernandes da Silva Santos.
 379 Francisco James do Moraes.
 380 Francisco Ignacio Marcellino.
 381 Francisco do Assis.
 382 Getulio Hoto da Silva.
 383 Henrique Laranjeira.
 384 Joaquim Araujo.
 385 João Baptista Miranda Judá.
 386 João Henrique da Costa Figueiredo.
 387 João da Gama Machado.
 388 João Baptista da Silva.
 389 João Cordovil Pires da Silveira.
 390 José Mirabona Durão.
 391 José Antonio de Oliveira.
 392 José Jorgo.
 393 José Rodrigues de Carvalho.
 394 José Domingos Lopes Silva.
 395 José Ferreira Mario Junior.
 396 José Luiz Alves.
 397 José Francisco de Lima.
 398 José Ferreira de Azevedo.
 399 Luiz Francisco Leal.
 400 Manoel da Costa Macedo.
 401 Manoel Nunes Fragozo.
 402 Mario Tiburcio Gomes Carneiro.
 403 Oscar Mattos Maia Fortes.
 404 Pedro Affonso Machado.
 405 Pedro Flesbão de Abreu.
 406 Virgilio P. da Silva.

Sexta secção

- 407 Alfredo Sebastião de Avila.
 408 Alberto de Castro.
 409 Alfredo Nunes.
 410 Alfredo Rodrigues.
 411 Americo Maurity Bordini.
 412 Angelino Simões Duarte.
 413 Augusto Amorim Bezerra.
 414 Aurelio Vaz.
 415 Antonio Monteiro Menezes.
 416 Antonio Martins.
 417 Bento da Silva Braga.
 418 Casemiro Carvalho da Silva.
 419 Clemente Coelho da Silveira Neves.
 420 Ernesto de Almeida.
 421 Evaristo Cunha.
 422 Eulalio Ferreira Braga.
 423 Francisco José Vianna.
 424 Francisco de Souza Limeira.
 425 Germano Vieira do Espirito Santo.
 426 Geminiano de Barros Figueiredo.
 427 Horacio Fructuoso.
 428 João de C. Tolentino.
 429 João Fernandes Costa.
 430 João Francisco Freire.
 431 João Candido de Sá Pereira.
 432 João Pedro Goulart.
 433 José do Souza Peixoto.
 434 José Corrêa.
 435 José Maques de Oliveira.
 436 José Fernandes.
 437 Joaquim Freire Torres Vianna.
 438 Joaquim Fructuoso.
 439 Joaquim da Silva Bastos.
 440 Joaquim de Lemos.
 441 Juvenal Borges de Medeiros Filho.
 442 Luiz da Silva Malta.
 443 Leonardo Almeida Campos.
 444 Manoel José da Silva Junior.
 445 Manoel Coutinho da Cunha.
 446 Manoel Simões Duarte.
 447 Martinho de Sá Pereira.
 448 Oscar Pinto de Carvalho.
 449 Pedro Milton Bastos.
 450 Rubens Souza Peixoto.
 451 Rufino Antonio de Oliveira.
 452 Sebastião José Corrêa.
 453 Sebastião Luiz Vianna.

Sala do conselho de qualificação da freguezia de S. Christovão, 6 de junho de 1905. — Major *Manoel Nogueira de Oliveira Junior*, presidente. — Capitão *Luiz dos Santos Neves*. — 1º tenente *José Paradas Figueira*. — 1º tenente *Antonio Andrade Monteiro*. — 2º tenente *Antonio Martins Pereira*.

Juizo da Primeira Vara de Orphãos

De praça com o prazo 20 dias

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz do direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que o official de justiça de dia a este juizo, no predio á rua dos Invalidos, n. 108, no dia 10 de junho futuro, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia, trará a publico pregação de venda e arrematação a quem maior lance offerecer sobre a avaliação dos predios ns. 11, 13, 15 e avenida nos fundos dos ditos predios, sítos á rua Gomes Serpa, em um só lote, cuja descripção é a seguinte: predio terreo á rua Gomes Serpa, n. 11, estação da Piedade, freguezia de Inhaúma. Este predio é afastado da rua por um pequeno jardim na frente, com gradil de ferro e portão, construido de tijolos (frontal), feição commum, coberto de telhas francezas, forrado e assoalhado, com uma porta e duas janellas de frente, e duas janellas ao fundo, portadas de madeira e um puchado que é assoalhado de tijolos e telha vã, onde está a cosinha que tem uma porta para o quintal. O corpo do predio é dividido em duas salas

e dous quartos e mede 7 metros de comprimento por 6^m,50 de largura e o puchado, onde está a cosinha mede 2^m,80 de comprimento por 2^m,60 de largura. O terreno em que está edificado este predio mede 7 metros de largura, por 43 metros de comprimento, avaliado por 2:500\$; predio terreo á mesma rua Gomes Serpa n. 13. Este predio é afastado da rua por um pequeno jardim na frente, cercado por gradil de ferro e portão; construido de tijolos (frontal), feição com num, coberto de telhas francezas, forrado e assoalhado, com uma porta e duas janellas na frente e duas janellas nos fundos, portadas de madeira, com um puchado que é assoalhado de tijolos e telha vã, onde se acha a cosinha que tem uma porta para o quintal. O corpo do predio é dividido em duas salas, dous quartos e mede 7 metros de comprimento por 6^m,50 de largura e o puchado mede 2^m,80 de comprimento por 2^m,60 de largura. O terreno em que está edificado este predio mede 7 metros de largura por 43 metros de comprimento, avaliado por 2:500\$000; predio terreo á mesma rua Gomes Serpa n. 15. Este predio é afastado da rua, por um pequeno jardim na frente, cercado por gradil de ferro e portão, da mesma construção e feição dos precedentes, coberto tambem de telhas francezas, forrado e assoalhado, com uma porta e duas janellas na frente e mais duas janellas nos fundos, portadas de madeira e com um puchado que é assoalhado, de tijolos e telha vã, onde se acha a cosinha que tem uma porta para o quintal. O corpo deste predio, que é dividido em duas salas e dous quartos, mede 7 metros de comprimento por 6^m,50 de largura e o puchado mede 2^m,80 de comprimento por 2^m,60 de largura. O terreno em que está edificado o predio mede 7 metros de largura por 43 metros de comprimento, avaliado por 2:500\$, e avenida. Nos fundos dos predios precedentes acha-se construida uma avenida com oito casinhas, construidas de madeira e divididas em uma sala, um quarto e cosinha, excepto as de numeros 5 e 6, que tem duas salas, um quarto e cosinha; estas casinhas são cobertas de telhas francezas, assoalhadas e telha vã, separadas e cercadas na frente com ripas de madeira. Mede cada uma destas casinhas 4^m,30 de largura por 4^m,70 de comprimento. O terreno correspondente a cada casa mede 4^m,30 de largura por 18^m,40 de comprimento e todo o terreno occupado pela avenida mede 4^m,30 de largura por 40 metros de comprimento. A entrada para essa avenida é na rua Gomes Serpa, junto ao predio n. 11, por um corredor que mede 2 metros de largura por 83 metros de comprimento, avaliada a avenida por 4:000\$, sommando a avaliação dos predios e da avenida 11:500\$, pelos quos vão á praça em um só lote, pertencentes ao espolio do finado Antonio da Silva Junior e vão á praça a requerimento do inventariante Joaquim Carvalho da Silva Magalhães; foi ouvido o Dr. curador geral de orphãos, o qual concordou com a venda dos immoveis em praça. E quem os mesmos immoveis pretender arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima mencionados, advertindo-se ao arrematante o disposto no art. 559, § 2º, do regulamento 737, de 25 de novembro de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este edital e mais dous iguaes, que serão publicados nas folhas de maior circulação desta cidade e afixados pelo dito official de justiça no lugar do costume, que, de o haver cumprido, passará certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de maio de 1905. E eu, Domingos Braga, escrivão interino, o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro*,

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de João Ignacio Quaresma, para sciencia da sentença que julgou a classificação de seus creditos

O Dr. Nestor Meira, juiz do direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por sentença deste juizo foi julgada a classificação de creditos da fallencia de João Ignacio Quaresma. Sentença — Julgo por sentença a classificação dos creditos feita a fl. 114 para que produza os legaes e devidos effeitos. Custas pe'a massa. Rio, 15 de maio de 1905. — *Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores da fallencia de João Ignacio Quaresma, com o prazo de 10 dias, para sciencia da sentença que julgou a classificação de seus creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official do semana de to juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *Nestor Meira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 9/64	15 63/64
» Pariz.....	592	599
» Hamburgo.....	729	737
» Italia.....	—	602
» Portugal.....	—	314
» Nova-York....	—	3\$000
Libra estorlina, em moeda.....		15\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$679

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices Geraes do 5 %, 1:000\$.	1:005\$000
Ditas do Emprestito Nacional de 1895, port.....	1:003\$000
Ditas do Emprestito Municipal de 1893, n.m.....	190\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$000
Banco da Republica do Brazil....	44\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	50\$500
Comp. Terras e Colonização.....	4\$250
Dita Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	6\$000
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	10\$000
Dita Seguros Confiança, c/25 %.	49\$000
Deb. da Sociedade Jornal do Commercio.....	107\$500

Vendas a prazo

500 accões do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias.....	46\$000
1.000 ditas da Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, v/c 30 dias.....	7\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 9 de junho de 1905. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 8 DE JUNHO DE 1905

Algodão em rama, de Sergipe, Dorez, \$400 por 10 kilos.
 Assucar crystal, branco, de Campos, 300 a \$20 réis por kilo.
 Dito mascavinho, de Pernambuco, 230 réis por kilo.
 Dito mascavo, de Pernambuco, 170 a 180 réis por kilo.
 Café, \$600 a \$200 por arroba.
 Oleo de caroço de algodão, de Maceió, 480 réis por litro.
 Sebo do Rio Grande, 530 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 9 de junho de 1905.—
João Severino da Silva, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS**Extracto dos Estatutos do Club dos Officiaes da Marinha Mercante**

CAPITULO I

Do Club e seus fins

Art. 1.º O Club dos Officiaes da Marinha Mercante, fundado em 12 de novembro de 1901 e reorganizado em 25 de fevereiro de 1904, é composto de officiaes de todas as classes da Marinha Mercante, armadores e constructores de navios, funcionando a sua sede nesta Capital em edificio proprio ou alugado.

Art. 2.º Os fins do Club terão em vista manter a solidariedade entre os individuos que se dedicarem ao serviço do commercio marítimo, bem como promover a educação moral e profissional desses individuos e proporcionar aos socios recreio physico e intellectual.

Art. 3.º O Club proporcionará também aos seus associados auxilio medico, judicial e pecuniario, o serão prestados, respectivamente, por medicos, cirurgiões-dentistas, advogados e pelo fundo social.

Paragrapho unico. Os auxilios pecuniarios só serão prestados, depois que o fundo social atingir a quantia de 10:000\$000.

CAPITULO II

Art. 23. Compete á Directoria:

a) dirigir e administrar o Club, observando e fazendo observar as disposições contidas nestes Estatutos;

b) exercer o seu mandato pelo tempo de dous annos, devendo tomar posse em 25 de fevereiro do anno que em for eleito.

CAPITULO III

Art. 27. Ao presidente do Club compete:

a) representar o Club em todos os actos officiaes, administrativos e judiciaes.

Art. 28. Ao vice-presidente compete:

Substituir o presidente em todas as attribuições no caso de impedimento d'elle.

Art. 29. Ao 1.º secretario compete:

b) substituir o vice-presidente em seus impedimentos.

CAPITULO V

Art. 34. O Club durará por tempo indeterminado, só podendo ser dissolvido por impossibilidade de poder preencher os fins a que se destina, mediante resolução em assemblea geral expressamente convocada e annunciada nos jornaes de maior circulação.

Art. 35. O fundo social do Club, será constituído pelos saldos provenientes de men-

salidades, joias, matriculas e outras contribuições e por donativos que lhes sejam feitos.

Paragrapho unico. Os saldos ou fundo social disponível será empregado em bens, immoveis e apofices da dívida publica.

Art. 37. Os socios, não são solidariamente, responsaveis, particular e pessoalmente pelos os compromissos assumidos, em nome do Club, pela directoria.

Art. 43. O Club dos Officiaes da Marinha Mercante, funda-se de accordo com a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, afim de adquirir capacidade juridica.

Paragrapho unico. A capacidade juridica adquirida pelo Club estender-se-ha ás instituições por elle creadas e mantidas na forma destes Estatutos.

Foram iniciadores do Club os Srs. Frederico Carlos Ferreira, Guilherme A. da Conção e Manoel Ribeiro Silveiras.

Directoria actual:

Presidente, *Frederico Carlos Ferreira*; vice-presidente, *Joaquim Telles*; 1.º secretario, *Oswaldo Ferreira da Silva*; 2.º secretario, *Antonio Pereira Dias*; thesoureiro, *Estevam Marcolino dos Santos Neves*; procurador, *Adelino Antonio dos Santos*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.309—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, por—Aperfeiçoamentos na telegraphia sem fios e nas transmissões pelo espaço Invenção de Alessandro Arton, domiciliado em Torino, Italia*

Este invento se refere a um processo para a transmissão de energia pelo espaço, applicavel a diferentes fins entre os quaes á telegraphia sem fios.

O característico deste processo consiste no uso, para a transmissão de signaes ou seus equivalentes de umas ondas polarizadas circulares ou ellipticas que, segundo se acha comprovado por experiencias praticas, tendem a assumir no espaço uma determinada direcção.

A theoria deste processo foi por mim desenvolvida em uns apontamentos perante a Real Academia del Lincei de Roma, no dia 16 de março de 1903.

Para applicar este processo, obtemho descargas oscillatorias de differente phase e em relação angular entre si da mesma periodicidade e amplitude compostas de radiações polarizadas circulares ou ellipticas.

Quando o processo é applicado á telegraphia sem fios, as radiações são recebidas por um receptor especial que decompõe outra vez em seus componentes as radiações polarizadas, circulares ou ellipticas, funcionando então um aparelho apropriado para o registro de signaes e seus equivalentes.

O processo em questão pôde ser levado a effecto por diferentes modos:

Nos desenhos annexos representando osapparelhos por cujo meio se realiza a invenção, a fig. 1 é o schema de uma estação transmissora e a fig. 2 uma forma modificada da mesma; a fig. 3 mostra outra forma de estação transmissora; a fig. 4 é um schema mostrando o modo de obter o deslocamento de phase entre as duas correntes; a fig. 5 representa outra forma do aparelho transmissor; a fig. 6 é o schema de uma estação transmissora na qual se utiliza uma corrente triphasica; a fig. 6' é um detalhe da tecla transmissora; a fig. 7 é uma vista analoga a 6, em que se utiliza uma corrente biphaseica;

a fig. 8 representa a estação receptora; a fig. 9 é uma perspectiva da caixa electrometrica dos mecanismos receptores electrico staticos; a fig. 10 mostra em schema o apparelho da estação receptora, baseado em acções electricas sem os mastros e sem a caixa para a agulha vista na fig. 9; a fig. 11 representa as partes, fixa e movel, do apparelho da estação receptora, baseado em acções electro-magneticas; a fig. 12 é uma perspectiva dos conductores aereos da fig. 5; as figs. 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 são formas modificadas dos conductores aereos; e a fig. 20 mostra uma forma modificada do oscillador.

Na forma do apparelho transmissor representado fig. 1, 3 é o circuito no qual se inserem em serie: uma bateria 4, um interruptor apropriado 5 e a bobina primaria 6 de um inductorio. Pela bobina primaria 6 e por meio da secundaria 7, produz-se no circuito secundario 9 do apparelho de indução uma corrente que alimenta os conductores de descarga 1 e 2 e que produz uma descarga entre ellos. Dos conductores de descarga, parte um circuito 20 no qual se inserem as bobinas de indução 21 e 22 e um condensador adequado 23. A bobina primaria 21, no circuito 20, transmite as oscillações electricas por uma bobina secundaria 24, a um primeiro conductor aereo ligado em *b* e abaixo descripto. A bobina primaria 22, tambem no circuito 20, transmite por seu turno as oscillações electricas a uma bobina secundaria 25, de um circuito 26, ao qual corresponde tambem um meio para o deslocamento de phase (um condensador 27 ou seu equivalente) e uma bobina primaria 28. Esta ultima transmite as oscillações electricas por uma bobina secundaria 29, a um segundo conductor aereo, ligado no ponto *a* symetrico ao outro conductor aereo e do mesmo typo.

Os bornes das bobinas 24 e 29 ligam-se a um fio 30, indo á terra em 8. As oscillações que chegam ao conductor aereo ligado em *b* estão em condições normaes, isto é, não tem deslocamento de phase, enquanto que, pelo contrario, as oscillações que chegam ao outro conductor aereo ligado em *a* tem deslocamento de phase (neste caso 1/4 de periodo) com relação ás primeiras oscillações. Como ambas as oscillações tem deslocamento de phase na sua relação entre si e se encontram no conductor aereo em um angulo, compõem de per si uma radiação rotativa polarizada.

No apparelho transmissor da fig. 2, a descarga oscillatoria effectua-se entre os conductores de descarga 1 e 2, que se ligam á secundaria de um inductor, cuja primaria se acha em um circuito 3 semelhante ao descripto com referencia á fig. 1.

As partes do circuito principal 1, 18, 41 e 42 são atravessadas por umas correntes oscillatorias e o condensador 18 serve para augmentar a quantidade de corrente ministrada ao circuito. Nos pontos 41 e 42 tem origem dous circuitos derivados 41, 12, 42 e 41, 19, 42. 12 é uma self-inducção e 19 um condensador.

Dez-se do exposto que os dous circuitos derivados 41, 12 e 42, e 41, 19 e 42 são atravessados por duas correntes oscillatorias que tenham a mesma frequencia que o circuito principal, porém, apresentando um deslocamento de phase de um angulo que se approxime do que formam entre si os dous mastros ou sistemas de mastros conductores aereos. 43 e 41 são dous transformadores servindo para transmitir aos mastros as duas oscillações, apresentando já previamente deslocamento de phase. Como os mastros estão respectivamente collocados a um angulo previamente determinado, as oscillações se compõem e produzem invavel-

mente, tambem neste caso, ondas electro-magneticas de polarização circular ou elliptica.

A fig. 3 mostra uma estação transmissora na qual a produção de duas oscillações que tenham o mesmo periodo e amplitude, embora com um deslocamento de phase de 1/4 de periodo, se funda no seguinte facto admittido pelos electro-technicos.

Em um circuito, atravessado por uma corrente alterna, fig. 4, é possível fazer com que no troço 37, 38 do circuito passe uma corrente I , de intensidade igual á intensidade I da corrente passando pelo circuito, porém com um deslocamento de phase com relação a ella de 1/4 do periodo. Obtem-se isso inserindo em derivação um condensador 39 de uma capacidade

$$C = \frac{1}{4n^2 n^2}$$

designando n a frequencia das oscillações e o coefficiente do self-inducção do troço 37, 38 do circuito. Tambem deve existir, além disso, a relação $2^n n = r$.

Mediante provas acha-se demonstrado que é facil obter na pratica as condições impostas pela theoria. Segundo o facto já enunciado, a descarga oscillatoria que se realiza entre os dois conductores de descarga 1 e 2 passa pelo circuito primario do transformador 43 e por indução se transmite ao secundario que tem um borne a , em um dos dois conductores aereos e o outro á terra. A corrente oscillatoria que chega aos pontos 56 e 57 separa-se em duas partes. No troço 37, 38 do circuito que constitue o primario do transformador de oscillação 44, a corrente oscillatoria, pelo condensador 39, tem um deslocamento de phase de 1/4 de periodo, o que se consegue de accordo com o facto já enunciado, admittido pelos electro-technicos.

Essa corrente oscillatoria é transmitida por indução ao enrolamento secundario do transformador 44, ligando-se em b um extremo desso enrolamento ao outro conductor aereo, e o outro extremo á terra em 8. Os dous sistemas de conductores aereos serão, pois, atravessados por duas correntes oscillatorias do mesmo periodo e frequencia, porém com deslocamento de phase de 90° ou outro angulo conveniente e produzindo oscillações circulares ou ellipticas.

Na forma modificada da fig. 5, ha tres mastros, em lugar de dous, atravessados por tres oscillações, tendo entre si um deslocamento de phase de 120° e para obter esse deslocamento especial de 120° utiliza-se de um artificio conhecido em geral pelos electro-technicos. No numero de enrolamentos dos transformadores 43 e 44 dão-se uns valores adequados e os seus secundarios ligam-se entre si, isto é: a extremidade 91 com o ponto médio 92 do outro.

Os tres distinctos sistemas de conductores aereos ligados aos bornes 104, 101 e 105 dão em resultado a concordancia de umas oscillações electricas da mesma frequencia, porém com deslocamento de phase, e, neste caso, tambem se produzem ondas de polarização circular.

Tem-se obtido o mesmo resultado, isto é, a produção de oscillações circulares augmentando o numero de sistemas aereos, isolados uns dos outros e fazendo com que sejam atravessados por umas oscillações que apresentem um deslocamento de phase conforme as leis da produção de campos rotativos.

A fig. 6 é um schema de outra disposição para obter tambem a produção de ondas electro-magneticas polarizadas circulares ou ellipticas utilizando uma corrente triphasica. Emprega-se portanto um alternador triphasico 4 como gerador de electricidade em cujos tres circuitos podem ser inseridos, por interruptores conjugados 5', 5" e 5'''

vistos em detalho. Fig. 6ª, tres circuitos primarios 6', 6" e 6''' de tres bobinas de indução. Uma capacidade 18' e um enrolamento primario 35' inserem-se nos terminaes do enrolamento secundario 7 de uma das bobinas e forma com ella um circuito fechado. O primario 35 tem umas tantas voltas e constitue o primario de um dos transformadores de oscillação enrolados sobre nucleos de madeira e o oscillador, constituído pelas duas espheras 1', 2', insero-se em derivação. Os secundarios 7" 7''', as capacidades 18" e 18''', os primarios 35" 35''' dos transformadores de oscillação e os oscilladores constituídos pelas espheras 1" 2" e 1" 2" inserem-se nas outras duas phases de uma maneira semelhante áquella que se descreveu com referencia á primeira phase. Os tres secundarios 36', 36" e 36''' dos transformadores de oscillação ligam-se respectivamente por um borne ás partes 16, 17, 14-15 e 102-103 que constituem o sistema de conductores aereos. Os bornes livres deste secundario ligam-se entre si e vão para a terra em 8. Os mastros são tres a saber: 14-15, 16-17 e 102-103 convenientemente isolados entre si e formando juntamente uma superficie cylindrica. Estão constituídos por uma rede de fios conductores collocados em planos paralelos entre si e com as bases do cylindro. Na linha media de cada uma destas partes, tendo uma superficie cylindrica e uma amplitude angular de 120°, dispõem-se os tres planos salientes 14-15', 17-16' e 102-103' radiaes á referida superficie e portanto a 120° um do outro. Estes planos estão constituídos por sebes do arame isoladas uma da outra e ligadas por uma extremidade com os fios da sebo principal, enquanto que a outra extremidade pode ficar sustida por qualquer meio adequado, embora sempre isolada. Dentro da superficie cylindrica, compõem-se as forças magneticas e electricas das tres oscillações (com deslocamento de phase de 120°) e causam a produção das oscillações circulares e ellipticas que na sua maior parte radiam na direcção do eixo do cylindro.

Na estação transmissora, fig. 7, o gerador de electricidade para a produção das oscillações circulares ou ellipticas está constituído por um alternador biphasico 4. Quando os interruptores 5' 5" conjugados (e portanto de funcionamento simultaneo) estão fechados, as duas correntes fornecidas pelo alternador passam os circuitos primarios 6', 6", de duas bobinas. Com cada uma das secundarias 7' e 7'' das ditas bobinas e formando com ellas dous circuitos fechados, são dispostas em serie as capacidades 18' e 18" e os primarios 35' 35'', constituindo estes ultimos os primarios dos dous transformadores de oscillação. Os conductores de descarga 1', 2, e 1", 2" estão em derivação nas secundarias 7' e 7''. As oscillações produzidas nestes circuitos 7', 18', 35' e 7'', 18'', 35'', que são electricamente identicas, transmitem-se por indução aos dous secundarios 36' 36'' dos dous transformadores de oscillação, cujos circuitos secundarios se ligam em um borne (respectivamente a e b) com cada um dos dous sistemas de conductores aereos isolados e vão para a terra em 8.

A fig. 8 mostra o aparelho receptor correspondente ao aparelho transmissor da fig. 2 e comprehendendo dous mastros ou sistemas de mastros 14, 15, 16 e 17 com a mesma relação angular relativa entre si que os mastros da dita estação transmissora em frente delles e tambem isolados um do outro. Cada mastro liga-se respectivamente com um elemento de transformador 43, 44 e estes elementos ligam-se com uns fios para a terra em 8. Ha dous circuitos fechados 61 e 71, um para cada transformador e contém o outro elemento do transformador. O circuito 61 que contém o outro elemento do transformador

43 comprehende, além disso a bateria 62, o cohesor 63, o relais 64 e a bobina de self-inducção 65, tudo em serie. O circuito 71, que é similar e symétrico ao 61 e comprehendendo o outro elemento do transformador 44, contém tambem uma bateria 72, um cohesor 73, um relais 74 em serie e um condensador 75 num circuito derivado. A differença entre os dois circuitos 61 e 71 baseia em que o primeiro contém uma bobina de self-inducção 65 em serie em logar do condensador 75, circuito 71. Entre os dois circuitos 61 e 71 é estabelecido o circuito da bateria local ou circuito principal 81, que comprehende uma bateria local 82 o um aparelho Morse 83 ou outro mecanismo ou dispositivo telegraphico apropriado para registrar os signaes recebidos. Este circuito principal está fechado pelos relais 64 e 74, a self-inducção 65 e a capacidade 75 deverão regular-se de tal modo que os dois relais funcionem simultaneamente.

As figs. 9 e 10 mostram o aparelho receptor que se baseia nas acções de campo rotativas observadas por Threfall, Arnó e outros. Este campo produz-se pela composição de dous campos electricos periodicos do mesmo periodo e valor, porém, com uma differença de phase de $N/2$ ou outra apropriada e perpendicularmente dirigidos. As experiencias tem demonstrado que quando dous campos electricos periodicos, do mesmo periodo, porém, com uma differença de phase de $N/2$ ou outra conveniente e com uma direcção perpendicular ou outra adequada, compõem de per si campos rotativos electrostaticos, se obtem como resultante uma força electrica rotativa.

O mesmo campo rotativo electrico pôde-se tambem obter pela composição de tres campos electricos periodicos que tenham uma differença de phase de $3N/2$ e uma posição angular de 120°.

A pratica tem demonstrado tambem que, quando tres campos electricos periodicos do mesmo periodo, porém com um deslocamento de phase de $3N/2$ e uma posição angular de 120° ou 60°, compõem de per si campos rotativos electrostaticos, se obtem tambem como resultante uma força rotativa. Funda-se nas ditas acções a estação receptora das figs. 9 e 10.

A fig. 9 mostra uma caixa constituída por quatro partes metallicas 31, 32, 33, 34 da mesma forma que as de um electrometro ordinario, porém neste caso os sectores 31 e 32 ligam-se entre si por um conductor e a estes sectores ligam-se respectivamente em 101, 104 e 105 os tres mastros do sistema receptor que são identicos aos do sistema transmissor.

Dentro da caixa electrometrica suspende-se uma agulha de electrometro (fig. 10) constituída pelas partes 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, de folhas de mica ou de outra materia isoladora.

A parte central 45, 46, 49 e 50 leva além disso uma placa delgada de aluminio ligada á terra e para este fim estabelece-se por baixo da agulha um fio metallico mui delgado que penetre em um vaso que contenha um liquido conductor ligado á terra.

No fio de suspensão monta-se tambem um ligeiro fecho metallico 53. Quando a agulha se desvia, o fecho toca em contactos fixos que fecham o circuito 81, donde vai á bateria 82 e o aparelho Morse ou outro dispositivo apropriado.

A fig. 11 mostra o aparelho receptor para o sistema de tres mastros e baseado em acções magneticas.

Compõem-se de uma parte fixa 54, constituída por tres enrolamentos estabelecidos de modo analogo aos dos motores triphasicos. As tres extremidades livres 101, 104 e 105 ligam-se aos mastros receptores e o ponto

commum á terra em 8. 55 é a parte movel suspensa no campo produzido dentro das tres espiras da parte fixa.

As ditas tres espiras da parte movel collocam-se em curto circuito e são constituídas por um pequeno numero de enrolamentos de um metal mui ligeiro coberto com uma capa isoladora.

Quando as oscillações passam pelas tres bobinas fixas, as espiras suspendidas soffrem desvios que se utilizam para o registro de signaes.

A fig. 12 representa uma vista geral e em perspectiva dos conductores aereos, constituídos por tres sebes de fios conductores entrelaçados entre si.

Na fórma de conductores aereos da fig. 13, os conductores aereos 14, 15, 16 e 17 são estabelecidos symetricamente com relação á direcção predeterminada em que se haja de effectuar a transmissão electrica, de sorte que formem entre si um angulo de 90° aberto para baixo ou outro angulo conveniente, inclinando-se cada um delles 45° sobre a horizontal ou formando outro angulo apropriado.

Estos conductores aereos connexionam-se por fios 14-a, 16-b, cobertos ou não de materia isoladora, com o apparelho gerador ou receptor já descriptos, segundo seja o caso. Os fios 14-a e 16-b devem ter de preferencia uma inclinação de 45° sobre a horizontal afim de formar entre elles e as sebes com que se ligam angulos de 90°, de sorte que vistas do frente as redes e seus fios de ligação formam approximadamente um quadrado como indicado figs. 13, 14 e 15. Os conductores aereos 14, 15, 16 e 17 (fig. 13) podem levar em pontos symetricos e no mesmo plano, umas peças entrantes 14', 16', perpendiculares aos conductores aereos e formando tambem um angulo de 45° com a horizontal, porém o angulo entre os dois salientes ou conductores aereos auxiliares abre para cima, enquanto que o formado entre os conductores aereos principaes abre para baixo.

As ditas peças salientes podem ter as suas extremidades interiores 15', 17' dobradas em angulo recto de modo que fiquem parallelas aos conductores aereos principaes 14-15 e 16-17 (fig. 14). Tambem podem consistir os conductores aereos em redes ou sebes 14-15, 16-17 de fios conductores preferivelmente parallellos (fig. 15). Pódem ainda apresentar os conductores aereos a fórma de uma rede metallica parcialmente cylindrica em redor de um eixo que coincide com a linha média perpendicular ao plano dos mastros, no largo dos quaes sejam approximadamente dirigidas as ondas resultantes (fig. 16).

E' conveniente que as redes vão ligeiramente curvadas, já por uma parte do seu comprimento, já por toda ella, como se vê fig. 17 e tambem em linhas ponteadas figs 13 e 14.

Da disposição da fig. 18, os conductores aereos secundarios 14' e 16' sobressaem lateralmente ou ficam perpendiculares a outro plano vertical que passe por ambos os conductores aereos ficando em geral na direcção em que as ondas tem de ser transmittidas, com o que se reforça ou augmenta a força das ondas na direcção pretendida ou desejada. Nos bordos ou cantos posteriores dos conductores aereos 14-15 e 16-17 são disposias peças secundarias *p* e *q* que obram como um crivo, impedem a transmissão das ondas para trás e fazem com que estas radieem na sua maior parte na direcção de transmissão requerida.

Na fig. 19, os dous conductores aereos apparecem em multiplo, por triplicado neste caso, ainda que tambem poderiam ser duplos, ou multiplicar-se em qualquer grão que se deseje, mercê de uns conductores aereos secundarios 14'-15' e 16'-17' que fossem pa-

rallelos aos principaes. Os conductores aereos principaes 14-15 e 16-17 tem parallellos um par de conductores aereos secundarios 14'-15' e 16'-17' e um segundo par de conductores aereos secundarios tambem 14'-15' e 16'-17' ligado cada um delles com os conductores principaes 14-a e 16-b por meio de uns conductores convenientes.

E' necessario para a regularidade do funcionamento que todos os elementos dos conductores aereos tenham a mesma resistencia electrica, afim de que as extremidades 15', 15" e 15"', etc., tenham em qualquer instante o mesmo potencial electrico e, portanto, não se devem ter as partes a mesma fórma e typo, como tambem o mesmo comprimento virtual total de modo que o comprimento 14'-14-a, seja igual ao comprimento 15-14-a (fig. 13) e o comprimento 15'-14'-14-a igual a 15-14-a (fig. 14) e de equal sorte para o outro conductor aereo do par.

Como a dita condição, é necessario preencher-se na estrutura vista fig. 19; apparecem tambem nesta as resistencias r' r'' que fazem o qual o comprimento 15" 14"- r' -a 15'-14'- r'' -a e 15-14-a.

As diversas modificações dos conductores aereos descriptos que se podem empregar tanto na estação transmissora como na receptora, multiplicam e reforçam na estação transmissora as ondas electro-magneticas polarizadas, circulares ou ellipticas, radiando ao mesmo tempo estas ondas na direcção desejada e diminuindo possivelmente a radiação para trás e produzem um cone de raios mais estreito, enquanto que na estação receptora se recolhem essas ondas mais completamente e se effectua assim uma consideravel economia de energia.

E' evidente que as diversas fórmas de conductores aereos se podem empregar independentemente umas das outras ou em combinação com uma ou com todas as demais e que se podem duplicar, triplicar e geralmente multiplicar e ficar nos mesmos planos ou em outros diferentes, ainda que em parallelismo e a diferentes alturas.

Neste systema utilizo um ou mais pares de crivos especiaes, constituídos de redes de fios conductores 10" 11", 10" 11", dispostas por trás das redes dos conductores aereos principaes e em planos parallellos aos dessos conductores aereos (fig. 19), sendo estas redes ou crivos isolados ou não da terra. Por meio desta disposição e por causa da proximidade das radiações dos conductores aereos, produzem-se nos fios dos crivos umas correntes induzidas e estas correntes induzidas produzem forças electricas ou magneticas que causam a produção de uma radiação rotativa da mesma direcção que a produzida pelos conductores aereos principaes. Os ditos pares de crivos servem para diminuir a largura do cone das ondas transmittidas.

A propagação das ondas electro-magneticas na direcção pretendida será facilitada tambem utilizando conductores que tocam em terra ou folha de materia isoladora, convenientemente dispostas.

Outra vantagem se póde conseguir com o meu systema de transmissão, si se utiliza o oscillador da fig. 20, constituído pelos conductores de descarga 1, 2 e 13, sendo este ultimo de fórma angular e de uns 90° e dispondo-se os outros no eixo dos dous braços do 13 ligado á terra. As duas oscillações obtêm-se aqui em seguida no oscillador mesmo, com uma direcção angular entre si igual á que se effectua nas disposições já descriptas, só nos conductores aereos com o que se reforça a acção destes conductores aereos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo para a transmissão de energia no espaço, utilizavel na telegraphia

sem fios e no: seus equivalentes, no qual se empregam ondas polarizadas circulares ou ellipticas;

2º, um apparelho transmissor para a transmissão de energia através do espaço, no qual, dos conductores de descarga, alimentados pelo circuito secundario do inductorio, parte um circuito munido tambem de uma capacidade (condensador ou seu equivalente) que transmitta as oscillações electricas aos conductores aereos dispostos angularmente sobre si, tendo estas oscillações deslocamento de phase com relação ás transmittidas ao outro conductor aereo (fig. 1);

3º, uma fórma modificada do apparelho transmissor, reivindicado em 1º, na qual duas bobinas primarias de indução se inserem no circuito derivado dos conductores de descarga, transmittindo uma dessas bobinas as oscillações electricas, por meio de uma bobina de indução secundaria de um condensador ou seu equivalente e um transformador, ao outro conductor aereo (fig. 1);

4º, um apparelho transmissor para a telegraphia sem fios, conforme a reivindicación 1º; no qual se obtêm duas correntes oscillatorias tendo a mesma periodicidade que o circuito principal, porém com um deslocamento de phase de 90° entre si, transmittindo-se estas correntes com deslocamento de phase a dous conductores aereos que se cruzam e compõem a corrente oscillatoria em uma radiação polarizada circular ou elliptica (fig. 2);

5º, um apparelho transmissor para a telegraphia sem fios, no qual a descarga oscillatoria que passa pelo primario de um dos transformadores de oscillação é induzida ao secundario, um de cujos terminaes vae para a terra e o outro se liga com o primeiro conductor aereo, enquanto que ao chegar ao primario do outro transformador de oscillação, soffre um deslocamento de phase de uns 90°, mediante um condensador, montado em derivação nos bornes do referido primario, de maneira que as oscillações induzidas ao secundario do referido transformador que tem um borne no segundo conductor aereo e o outro ligado á terra, soffre um deslocamento de phase de uns 90° com relação ás forçadas pelo outro transformador ao primeiro conductor aereo, compondo-se de per si as oscillações electricas com deslocamento de phase entre ellas de uns 90°, nos conductores aereos, em ondas circulares ou ellipticas;

6º, um apparelho transmissor no qual estão dispostos dois conductores de cujos bornes partem dois circuitos derivados, um dos quaes contem uma self-inducção e outro uma capacidade sendo transmittidas as correntes oscillatorias assim produzidas com deslocamento de phase, por intermedio de transformadores, aos conductores aereos (fig. 5);

7º, um apparelho transmissor para a transmissão de energia pelo espaço e especialmente para a telegraphia sem fios, que comprehende como gerador de electricidade um alternador triphasico, tres interruptores conjugados fechando simultaneamente os tres circuitos indo do alternador aos primarios de um transformador triphasico; um condensador e uma self-inducção inseridos em cada um dos circuitos dos tres secundarios do dito transformador; e conductor do descarga dispostos em derivação nos circuitos citados, constituindo essas tres self-inducções os primarios de tres transformadores de oscillação, cujos secundarios se ligam por uma extremidade entre si e com a terra e pela outra respectivamente com tres conductores aereos (fig. 6);

8º, em um apparelho transmissor reivindicado em 7º os conductores aereos constituídos por tres segmentos, longitudinaes, eguaes

de uma superfície cylindrica, isolados uns dos outros e constituídos por umas sebas de fios conductores, parallelos entre si e com a base do cylindro e por outras sebas exactamente eguaes entre si da mesma fórma que os referidos segmentos cylindricos e montados radicalmente em redor do centro destes (fig. 6);

9º, uma modificação do apparelho transmissor reivindicado em 7º, na qual como gerador de electricidade se emprega um alternador biphasico que tem desse modo dous interruptores conjugados fechando os dous circuitos do alternador, com os primarios de um transformador biphasico, um condensador e uma self-inducção inseridos nos dous secundarios do dito transformador e os conductores de descarga em derivação nesses circuitos, constituindo as duas referidas self-induções os primarios de dous transformadores de oscillação, cujos secundarios se ligam, por uma extremidade entre a terra e, pela outra, com dous conductores aereos respectivamente (fig. 7);

10º, um apparelho receptor para ser utilizado em combinação com o apparelho transmissor já reivindicado, no qual as radiações recebidas pelos conductores aereos se transmitem por transformadores a dous circuitos comprehendendo um cohesor, contendo um desses circuitos uma self-inducção que produz a conformidade de phase entre as oscillações electricas e inserindo-se um circuito principal entre esses dous circuitos, servindo este circuito principal para transmitir as oscillações recebidas a um apparelho Morse ou outra machina registadora (fig. 8);

11º, um apparelho receptor, como o reivindicado em 1º e 10º, consistindo em uma caixa de electrometro constituida por quatro partes metallicas ligadas com os conductores aereos, estando duas destas partes ligadas entre si por um fio, do qual se suspende uma agulha constituida por folhas de mica e uma delgada placa de aluminio, levando a dita agulha um fecho que, quando se desvia, fecha um circuito, e faz com que funcione uma disposição registadora adequada (figs. 9 e 10);

12º, em uma estação receptora, como a reivindicada, uma parte fixa constituida por tres enrolamentos estabelecidos com os de um motor triphasico e ligados por suas extremidades livres com tres conductores aereos e outra parte movel constituida por tres enrolamentos em curto circuito de um pequeno numero de voltas de um metal mui leve, convenientemente isoladas (fig. 11);

13º, um apparelho de signaes por ondas electromagneticas, comprehendendo conductores aereos formando um angulo aberto para baixo de 45º sobre horizontal (fig. 13), e que geralmente se estende no sentido da transmissão das citadas ondas, podendo consistir os ditos conductores aereos em uns fios conductores (fig. 15) e curvar-se (fig. 17) e levar outros conductores aereos auxiliares que entrem em um angulo aberto (fig. 13) do mesmo typo e fórma que os conductores aereos principaes, cujas extremidades se podem curvar a 45º (fig. 14);

14º, uma modificação dos conductores aereos reivindicados em 13º que com iste em umas sebas em fórma de superficies parcialmente cylindricas em redor da linha média rectangular ao seu plano axial ao largo dos quaes passam as ondas resultantes;

15º, uma fórma modificada dos conductores aereos já reivindicados, na qual consistem estes em umas rédes de fios conductores tendo uns salientes que se estendem no plano dos referidos conductores aereos e uns conductores aereos secundarios que abrem a modo de crivos ou impedem a transmissão das ondas para trás (fig. 18);

16º, uma fórma modificada dos conductores aereos já reivindicado, comprehendendo uns conductores aereos formam lo angulo aberto para baixo e composto cada um de diversos elementos, electricamente ligados em parallelismo e que nas suas extremidades tem essencialmente o mesmo potencial em qualquer momento dado (fig. 19);

17º, na combinação com os conductores aereos descriptos: a disposição de uns crivos de fios conductores em parallelismo com os conductores aereos com o fim de reduzir a amplitude de cone das ondas transmittidas (fig. 19);

18º, uma fórma modificada do oscillador; constituida por tres conductores de descarga, na qual as oscillações se obtem em direcção angular entre si (fig. 20);

19º, melhoramentos na telegraphia sem fios e nas transmissões pelo espaço.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1905.—Por procuração, Jules Géraud, Lecter & Comp.

—

N. 1.310—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo dispositivo de engenho de moer canna de pressões multiplas». Invenção de Camille Sassin, domiciliado em Samarang, Java.

Os apparelhos trituradores, chamados engenhos, que servem para osmagar a canna de assucar, o bagaço, as fatias de diffusão e outros productos analogos, compõem-se geralmente de tres cylindros horizontaes, do mesmo diametro, ligados entre si por engrenagens e combinados com uma placa guiadora de modo a produzir duas pressões successivas da materia para tratar. O primeiro destes cylindros está collocado um pouco adiante do segundo e em posição inferior a este, e o terceiro atrás dos dous outros e mais baixo que o segundo, achando-se o guia conductor, ou vira-bagaço entre o primeiro cylindro e o terceiro, debaixo do segundo.

Nesta disposição, quando se tratam materias de fibras curtas, a forma do vira-bagaço e sua posição no apparelho tem grande importancia e só com muita difficuldade se regulam de modo a se obterem ao mesmo tempo rendimento e produção do engenho. Acresce que, constituindo o vira-bagaço e os tres cylindros um espaço fechado, que a materia enche durante a marcha do apparelho, é impossivel ver o que se passa neste espaço em que são frequentes as obstrucções. Quando estas se produzem, o engenho, se o motor tem força sufficiente, continua a revolver sem haver arrastamento da materia, a qual se achá comprimida sobre o vira-bagaço e opera como freio sobre os cylindros, resultando frequentemente avarias graves.

Se o vira-bagaço a principal causa das avarias neste genero de apparelhos e do seu funcionamento defectuoso, o dispositivo do engenho de pressões multiplas que faz objecto da presente invenção permite suprimil-o completamente, dispondo-se os cylindros de modo que, ao sair de uma pressão, a materia se apresenta por si mesma à pressão seguinte, sem ser impellida como nos engenhos actuaes.

No desenho annexo que representa, a titulo de exemplo, o dispositivo de engenho formando o objecto da invenção: a fig. 1 é uma secção vertical de meu engenho, que comprehendendo duas ordens verticaes de cylindros horizontaes do mesmo diametro e comprimento *a*, *b*, *c* e *d*, ligados entre si por engrenagens.

A materia para tratar deita-se na calha *e* e passa entre os cylindros *a* e *b*, que a comprimem. Cabe depois na moega aberta limitada pela placa *f* e os cylindros *b* e *c* que agarram e arrastam a materia comprimida-

do-a de novo e deitam-na, correndo sobre o cylindro *c*, em outra moega aberta limitada pela placa *g* e os cylindros *c* e *d* entre os quaes ella é arrastada e soffre uma terceira pressão.

Ao abandonar estes dous ultimos cylindros, a materia cahe sobre a calha de saída *h*, donde se desta em cestas ou um transportador que o conduz fóra do engenho.

A calha *e* e as placas *f* e *g* são perforadas, recortadas ou dotadas inferiormente de grades para deixarem escapar o liquido extrahido da materia tratada quando esta o contém.

A posição e dimensões de cada uma dessas placas variam segundo o trabalho para effectuar, devendo, porém, sua altura ser tão reduzida quanto possivel afim de se poder, sem nada remover, verificar de que modo a materia se apresenta entre os cylindros, e regular a embecção debaixo dos cylindros *b* e *c* quando se esmaga o bagaço para desassucaral-o.

O liquido extrahido entre os cylindros *a* e *b* escóo-se pela parte inferior da calha *e* seguindo o cylindro *b*, e cahe na bacia *i* de onde sahe pelo conducto *j*. O que provem da pressão entre *b* e *c* escóo-se pela parte inferior *f*, seguindo o cylindro *c*, e cahe na bacia *k* de onde é evacuado pelo conducto *l*, e finalmente o liquido da pressão entre os cylindros *c* e *d* escóo-se pela parte inferior da placa *g*, seguindo o cylindro *d* e vem cair na cuba formada, como usualmente, na placa de fundação. Os liquidos provenientes das bacias *i*, *k* podem se reunir ao da placa de fundação ou ser recolhidos separadamente, segundo sua natureza e o tratamento a que se devem submeter.

Os cylindros *b* e *d* trazem em suas extremidades flanges nellas fixados que se encaixam na garganta de flanges fixados no cylindro *c*, como representa a fig. 2, que é uma secção por A-A da fig. 1. Servem estes flanges para impedir que o liquido extrahido venha a correr sobre os eixos e seus mancaes e a materia se possa escapar pelas extremidades dos cylindros, e os mesmos flanges são peças fixadas nos cylindros para se poderem permutar entre si os cylindros, cujos eixos tem um prolongamento destinado a receber o emparelhamento com o motor.

Nas armações lateraes os alojamentos para os mancaes são dispostos de modo a permitirem a remoção de um ou mais cylindros sem remover os outros, como para os mancaes inferiores dos engenhos communs usuaes; os bronzes de mancaes dos eixos são collocados nesses alojamentos fechados pelos chapéus de mancaes apertados sobre as armações por fortes parafusos transversaes; as unhas desses chapéus consolidam a armação nos mesmos pontos.

O cylindro emparelhado com o motor tem seus mancaes fixos (é o cylindro *e* no modelo representado, fig. 1); os outros cylindros e bronzes podem se deslocar horizontalmente para se obterem os afastamentos necessarios a cada passagem. Mantem-se estes afastamentos, durante o trabalho do engenho, por parafusos de escora que atravessam os chapéus de mancaes.

A fig. 3 mostra, a titulo de modificação, em secção longitudinal vertical, um engenho de tres cylindros *b' c' d'*.

A fig. 4 é uma secção de detalhe por B-B' da fig. 3, mostrando como os flanges fixados nos cylindros *b'* e *c'* se encaixam na garganta dos flanges fixados no cylindro *c'*.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O dispositivo, acima descripto, de engenho de pressões multiplas, sem placa guiadora ou vira-bagaço, comportando essencialmente cylindros em numero variavel dispostos em duas ordens verticaes e ligados dous a dous,

de uma ordem a outra, por engrenagens que elles imprimem o movimento durante o qual a materia comprimida sahindo de entre dous cylindros, pertencendo cada um a uma das ordens, é levada por seu proprio peso á pressão seguinte, supprimindo-se assim a placa guiadora ou vira-bagaço, podendo-se verificar quanto se passa no aparelho inteiro, assim como recolher separadamente, o liquido extrahido a cada pressão.

Rio de Janeiro, 29 do março de 1905.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 4.311 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «massa isoladora denominada — Isolador Mezergues». Invenção de E. Mezergues, francez, domiciliado nesta cidade

A invenção refere-se a uma nova massa isoladora, que, applicada sobre os tubos conductores de vapor e as caldeiras, serve para diminuir consideravelmente o esfriamento de vapor que se opera nas superficies dos tubos ou caldeira; tendo ainda a vantagem de augmentar a durabilidade das superficies assim tratadas, preservando-as das influencias externas.

A massa compõe-se de:

Argilla (tabatinga).....	60 %
Cellulose.....	20 %
Lã.....	10 %
Pellos.....	19 %
	100 %

Estas materias são amalgamadas mecanicamente de modo a formarem uma massa ligada que é sobreposta á superficie que se queira isolar, em camadas de cinco centimetros, pouco mais ou menos, podendo ser applicada em estado quente ou frio.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

Uma massa isoladora applicavel ás superficies expostas ao ar de tubos conductores de vapor, caldeiras etc., para evitar o esfriamento do vapor nos mesmos, consistindo na combinação de:

Argilla (tabatinga).....	60 %
Cellulose.....	20 %
Lã.....	10 %
Pellos.....	10 %
	100 %

Rio de Janeiro, 11 do abril de 1905.— Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 4.314—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Novo systema aperfeiçoado de acondicionamento de cigarros de palha, papel ou outros quesequer ». Invenção de Borel & Comp., successores de Meuron & Comp., estabelecidos nesta cidade.

O nosso systema de acondicionamento de cigarros consiste em applicar nos cigarros em massa ou em carteirinha, uma piteira de forma cylindrica que se colloca na extremidade de um dos cigarros onde fica segura por simples attricto de modo que se possa removel-a daquelle cigarro para servir em qualquer outro do masso.

No desenho anexo, as figs. 1, 2 e 3 representam a mencionada piteira vista lateralmente, de extremidade e em secção por a b da fig. 1 respectivamente. A fig. 4 mostra a piteira cobrindo uma das extremidades de um cigarro destinado a ser incluso em um masso ou em uma carteirinha.

A piteira, que pôde ser confeccionada com qualquer materia consistente conveniente susceptivel de fornecer paredes delgadas e ligeiramente flexiveis, se apresenta em forma de dedal A, de corpo 1 cylindrico, tendo seu fundo 2, chato, provido de um pequeno orificio central 3. Nesta piteira ou ponteira se accomoda uma das extremidades de um cigarro á qual se segura por simples attricto o que permite a inclusão facil e commoda da mesma piteira no masso de cigarros, carteira ou carteirinha, de qualquer forma ou systema, em que, junto a outros cigarros, se encerra o cigarro coberto com a piteira, que pôde servir tambem para fumar os demais cigarros.

Na face exterior do corpo e do fundo das piteiras podem achar lugar a marca de fabrica, ou quesequer inscripções ou dizeres apropriados.

Acrescentamos mais que a presente invenção differe essencialmente da privilegiada pela patente n. 1.963 em que a piteira, de forma conica, é collocada entre os cigarros sem ser preza em um delles.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um novo systema aperfeiçoado de acondicionamento de cigarros de palha, papel ou outros quesequer:

1º, a collocação de uma piteira, como aquella descripta e representada no desenho anexo, em uma das extremidades de um dos cigarros de um masso, carteira, carteirinha, etc.;

2º, a piteira, mencionada na reivindicação acima, em forma de dedal de paredes delgadas ligeiramente flexiveis, tendo o corpo cylindrico e o fundo chato, dotado de um pequeno orificio central. Sendo esta piteira adaptada para se ajustar nas extremidades dos cigarros, aos quaes é destinada e ali se segurar por simples attricto.

Rio de Janeiro, de abril de 1905.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 4.315 — Relatorio (em duplicata) acompanhando o pedido de privilegio exclusivo, por 15 annos, para o systema de acondicionamento, conservação e propaganda, de discos de zonophones, gramophones e aparelhos semelhantes, e cylindros de phonographos e aparelhos semelhantes, denominado — Propagandophone — invenção de Bemvindo Vianna (B. Vianna) negociante brasileiro, abaixo assignado, residente nesta Capital.

Os discos (ou placas) de zonophones e do aparelhos semelhantes — com outras denominações — expostos ou guardados em locais mais ou menos arejados e poeirentos, ao cabo de algum tempo, os átomos de pó, se depositam nos intersticios e estampados ou gravados e a elles adherem em consequencia tambem da humidade do ar — deformando a gravação, e portanto, tirando-lhes a nitidez primitiva, inicial, e, consequentemente, deformando as ondulações sonoras, á audição de taes discos não agrada muito, porque, ellas, são surdas umas vezes, outras vezes estridentes, desiguaes nas modulações, sem repercussão, etc.

Com os cylindros de phonographos e aparelhos semelhantes, se dão as mesmas consequencias que venho de indicar (que damnificam e prejudicam os discos ou placas dos zonophones).

Mas, reconhecido que, o pó e a humidade do ar, etc., são os grandes damnificadores dos discos dos zonophones, actualmente tecm vindo ao mercado — de procedencia estrangeira, — os de notabilidades lyricas, cujos excerptos, por ellas cantados e reproduzidos nos ditos discos, são acondicionados

em envelopes do papel, em forma quadrangular, tendo o centro de uma de suas faces aberto, em forma de circumferencia, que deixa a descoberto o titulo do excerpto, o nome do cantor, etc., abertura essa que não evita a passagem do pó e do ar para o interior onde se guarda o disco que é por elles atacado em sua superficie gravada ou impressa.

Esses «envelopes» tambem costumam trazer, por fóra, impresso em caracteres typographicos um resumo do que se acha impresso deste mesmo modo, no centro do disco (impressão esta que existe nos cylindros de phonographos e aparelhos semelhantes não typographicamente).

Buscando remover esses principaes inconvenientes que se notam nos systemas até hoje conhecidos, do acondicionamento e conservação dos discos de zonophones e aparelhos congeneres, bem como dos cylindros de phonographos e aparelhos semelhantes, e buscando, tambem, aproveitar os seus involucros para um novo systema de propaganda, reuni isso, em conjuncto, resolvendo de modo pratico e economico o problema de acondicionamento, conservação e propaganda, não só dos discos como dos cylindros dos aparelhos que cito acima, constituintes como pontos característicos e constitutivos deste privilegio, os seguintes:

1º, para os zonophones (e aparelhos congeneres):

a) o uso de envelopes com qualquer configuração, de qualquer material que me convenha (papel, cartão, panuo, couro, etc.) sem a abertura (no centro) a que acima me refiro;

b) o uso de folhas soltas, com qualquer configuração (e dos mesmos materias indicados para os envelopes) impressos typographicamente ou por qualquer systema graphico que importe «annuncios» ou «propaganda» de artigos ou assumptos artisticos, industriaes, commerciaes ou scientificos, etc.;

c) o uso de «annuncios» ou «propaganda», deste mesmo genero, impresso, collado ou adaptado não só no verso dos discos ou placas simples (com gravação musical, etc., de um só lado) como nas partes lisas não gravadas, que circumdão-os, nessa propria face (excepto no centro, onde actualmente são impressos: o titulo do excerpto, seu cantor, sua procedencia, etc.);

d) o uso de «annuncios» ou «propaganda» impressos por qualquer systema graphico, nos actuaes envelopes que tecm o centro aberto em circumferencia coincidindo com o do disco, que guarda, ou com abertura differente dessa.

2º — Nos cylindros dos phonographos e aparelhos semelhantes:

a) o uso de caixa de madeira ou de papelão forte (com qualquer configuração) fechan-do-os hermeticamente;

b) o uso de «annuncios» ou «propaganda» por qualquer systema graphico, em folhas soltas ou folhetos leves, como supportos ou envoltorios dos ditos cylindros, — no interior das caixas em geral, que os acondicionarem;

c) o uso de «annuncios» ou «propaganda», egualmente por qualquer systema graphico, no exterior das referidas caixas que guardam os cylindros—exceptuados o de seus fabricantes ou representantes legais—no que apenas contender com phonographia.

3º — Nos zonophones, phonographos (e aparelhos congeneres a ambos):

«Annuncios» e «propaganda» por qualquer systema graphico—em qualquer ponto dos proprios aparelhos: suas caixas ou seus accessorios (como nas cornetas, nos supportos dos discos ou dos cylindros; etc).

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1905.— B. Vianna.

N. 4.316 — Relatorio (em duplicata) accompanhando o pedido de privilegio exclusivo, por 15 annos, para o systema de discos para zophonones, gramophones (e apparatus semelhantes) denominado Discophones; invenção de Benvido Vianna, negociante, residente nesta Capital e abaixo assignado

Quem não lidou nunca com aquelles aparelhos, quasi sempre commette descuidos que dão em resultado, sinão prejudicar ou mesmo inutilizar—lhe o diaphragma, comprometter a *chapa* ou *disco* em sua tão delicada estamperia, tornando-a muitas vezes imprestavel.

Os descuidos a que me refiro, são, principalmente, estes:

1º, não se saber, ao certo, em que ponto do *disco* se deverá collocar a agulha do diaphragma, isto é, em que ponto começa a musica ou o pedaço fallado, etc.;

2º, não se poder deter a marcha da agulha quando aquelle pedaço cantado ou fallado, acaba;

3º, a inutilização da ponta da agulha após uma unica audição.

Em taes condições, na primeira hypothese, quando em movimento o aparelho, frequentemente a agulha com o diaphragma resvalam sobre a superficie do *disco* sulcando-a; e, portanto, tornando-a defeituosa, irremediavelmente; na segunda hypothese, a agulha, no seu movimento em espiral, vae até o *eixo do disco*, sulcando-o tambem neste ponto, onde se acha annunciado — nas suas immedições — a procedencia do *disco*, o titulo do *excerpto*, seu cantor, etc., podendo mesmo, quebrar o diaphragma si a agulha se adaptar entre a abertura central do *disco* e o eixo metallico, que o detém no seu movimento regular, uniforme, gyratorio, etc.; e na terceira hypothese, o uso rapido da agulha, que não serve sinão para uma vez — traz ainda os inconvenientes da sua substituição; grande consumo de agulhas e perda de tempo em suas substituições frequentes, etc.

Com o fim, pois, de corrigir, evitando os senões que venho do notar, inventei os meios de, não só indicar, precisamente, no *disco*, de minha invenção o *ponto certo*, na zona certa (o aparelho em movimento)—onde deverá ser collocada a agulha do diaphragma—para que ella, não resvalando, ou não percorrendo sempre a mesma linha,—comece logo a musica, a recitação, etc., etc, bem como não vá além do ponto onde termina a estamperia ou gravação—deixando intacto o centro do *disco* onde se acham impressos a sua procedencia, titulo do *excerpto*, etc; e, finalmente, o modo pratico de evitar as frequentes substituições de agulhas aproveitando-as para mais uma ou duas vezes, sem desmontal-as completamente do diaphragma.

Cada um desses meios poderá ser, em conjuncto, ou isoladamente, applicado aos *discos* de minha invenção:—limitando o seu diametro exterior—com a caracteristica, em sua base, de um outro circulo menor, em baixo relevo, como complemento de um maior—em alto relevo, havendo, naquelle um ponto certo (com a configuração, por exemplo, de um ponto de exclamação ou com outra qualquer configuração que melhor se preste) projectado, com uma pequena inclinação, do modo que a face mais aguda de seu angulo coincida logo com a impressão sonora propriamente inherente ao *disco* impresso; e assim, a partir daquelle ponto, será logo iniciada a musica, recitativo, etc, sem desvio da agulha até o final da impressão, onde, outro ponto em baixo relevo, coincidindo com um outro circulo em alto relevo, recebendo a agulha, a conduzirá ao outro circulo em alto relevo, que obstará a passagem della para o ponto central—onde se acham a indicação de sua pro-

cedencia (procedencia do *disco*) o titulo do *excerpto*, etc.; e, finalmente, esse sulco, que receberá a agulha, acabada a impressão sonora, poderá ser constituido de um aro de aço ou de qualquer outro material que mais me convenha (para afinar a ponta da agulha servida, restaurando-a para de novo servir) em consequencia de sua passagem sobre esse aro circular, ou faixa circular.

Assim, novo *disco* ou *chapa* de minha invenção, será composto das mesmas materias que as actualmente uzadas (em zophonones, gramophones e apparatus similares ou congenores, com outras denominações)—podendo, as actuaes, ter os accrescimos dos da minha invenção (em confronto com elles)—e que demonstram a utilidade dos novos *discos* sobre os anteriores.

Nos termos expostos, constituo e reivindico, como autor, pontos caracteristicos deste privilegio:

1º a indicação precisa—na zona propria das superficies; impressas ou *chapas* de zophonones e apparatus semelhantes, com outras denominações—por qualquer *signal graphico* coincidindo com um circulo em baixo relevo, completando um outro em alto relevo na margem exterior das superficies gravadas (ou impressas) dos *discos simples* ou *duplos* (com gravação ou impressão) de um só lado como de ambos os lados)—sendo, aquelle *signal graphico*, aberto em qualquer ponto daquelle circulo em baixo relevo, no inicio da gravação ou impressão cantada, fallada, etc.;

2º a indicação precisa tambem—por um segundo *signal* ou sulco circular, completando um circulo em alto relevo,—no ponto onde terminar a gravação ou impressão musical ou fallada, etc.—igualmente nos *discos* ou *placas simples* ou *duplos*;

3º, o uso de aço, ou de qualquer outro material que me convenha, applicado em a o, ou em forma circular, em qualquer ponto das superficies dos *discos* ou *chapas*, com o fim de restaurar a ponta das agulhas.
Rio de Janeiro, 1 de maio de de 1905.—L. Vianna.

ANNUNCIOS

Apolices perdidas

Ernesto de Barros Franco, residente em Pernambuco, tendo perdido as apolices geraes de sua propriedade, de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, emissão de 1863, faz publico que vae requerer novos titulos nos termos do art. 103 do decreto n. 9.270, de 14 de fevereiro de 1885.

Apolices perdidas

José de Barros Franco, residente em S. Paulo, faz publico que, nos termos do art. 103 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, vae requerer novos titulos das apolices geraes, de sua propriedade, que se extraviaram, e de n. 62.060, emissão de 1863; 122.812, 122.813, 122.819 a 122.853, emissão de 1868; 222.769 e 222.770, emissão de 1870, e ns. 36.073 e 36.074 do emprestimo de 1886, todas do valor de 1:000\$, juros de 5 %.

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil

Tendo-se extraviado o *memorandum* de quinientas ações desta companhia, pertencentes ao accionista Virgilio de Siqueira Veiga, será entregue ao mesmo senhor a cautela respectiva, si, dentro do prazo da lei, não houver reclamação em contrario.
Rio de Janeiro, 22 de maio de 1905.—A directoria.

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil

De conformidade com a determinação da lei das sociedades anonymas, ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 31, os documentos enumerados e exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 1905.—A directoria.

Braga, Carneiro & Comp.

EM COMMANDITA POR AÇÕES

Os Srs. commanditarios são convidados a reunir-se na sede social, na rua da Alfândega n. 31, no dia 15 de junho, ao meio-dia, em assemblea geral ordinaria, para prestação das contas de 1904 e eleição do novo conselho fiscal.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 1891, ficam, desde já, á disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1905.—Antonio Augusto de Oliveira Braga.—Menezes Rodrigues Carneiro Junior.

Imprensa Nacional

Achem-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.239, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias. \$500

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904. \$500

Reforma Judiciaria do Distrito Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Distrito Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro. 1\$000

Marcas de fabrica e do commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.313, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio. 1\$990

Orçamento da receita e despesa para 1905—Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias. 1\$000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000

Instruções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905. \$500

As vendas superiores a 100\$ com o abatimento de 15 %.